

## Uso H e Uso F: métodos de agregação de usos e padrões do cadastro fiscal para estudos de planejamento urbano

### Introdução

Os cadastros fiscais são bases de dados referentes aos imóveis urbanos dos municípios, mantidas pelas respectivas secretarias da fazenda, contendo informações tais como nome do proprietário, área construída, número de pavimentos, testada do lote, entre outros, para fins de tributação. No caso de São Paulo, o cadastro fiscal encontra-se consolidado<sup>1</sup>, atualizado e, desde 2015, publicizado, fazendo com que ele tenha ganhado grande importância para a observação das dinâmicas urbanas.

Neste sentido, este informe traz uma explicação pormenorizada dos usos e padrões das construções atribuídos pela Secretaria Municipal da Fazenda (SF) assim como do chamado “Uso H”, método de agregação desses dados criado em 1989 e utilizado pela Secretaria de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) nas últimas três décadas, por meio da Coordenadoria de Produção e Análise de Informação (Geoinfo). Ao final, apresenta o “Uso F”, um aprimoramento do Uso H que conta com processamentos adicionais e novos critérios de agregação dos dados de uso e padrão. A relevância disso se dá na medida em que permite expandir a utilidade do cadastro fiscal para uso no planejamento urbano, contrapondo a tendência geral, no caso brasileiro, de mantê-lo para fins tributários. Para tanto, o informe também apresenta uma breve contextualização sobre a evolução do cadastro imobiliário no Brasil, e no caso da cidade de São Paulo, aborda o arranjo institucional, os métodos de trabalho e a disponibilização desses dados.

### Controle do território por parte do Estado e o caso brasileiro

A discussão sobre a administração do uso do solo insere-se no âmbito do controle territorial pelos Estados nacionais. Para o desenvolvimento do atual arranjo econômico, os Estados se tornaram cada vez mais estruturados e burocratizados, o que envolve quantificar, classificar e ordenar o território para regular as relações econômicas e sociais em prol de disciplinar o desenvolvimento delas segundo os objetivos desses Estados.

Segundo Battaglia, no caso brasileiro, essa regulação territorial é marcada pela sobreposição de sistemas de gestão e pela desarticulação entre eles, produzindo um “descontrole (institucionalizado) sobre o espaço por parte do Estado [...]” (BATTAGLIA, 1995, p. 272). No caso da propriedade da terra, essa situação se expressa pela existência, por um lado, dos cartórios de imóveis – entes privados responsáveis pelo registro jurídico e orientados apenas para a garantia dos direitos privados sobre a propriedade; e, por outro lado, as Prefeituras e a União, que mantêm cadastros de propriedades urbanas e rurais, respectivamente, para fins tributários (BATTAGLIA, 1995, p. 283).

A base jurídica dessa multiplicidade de sistemas desarticulados tem origem na “defesa dos interesses individuais como resguardo contra possíveis arbitrariedades por parte do poder público [...]”, que por sua vez surgiu como resultado de um processo de colonização em terras “de extensão ilimitada e sem donos capazes de contestar sua ocupação” (BATTAGLIA, 1995, p. 284). Com isso, as competências administrativas se confundem e se sobrepõem e o Estado persiste com instrumentos de planejamento insuficientes para dar conta das demandas e necessidades sociais, sendo esta configuração, argumenta Battaglia, uma característica da formação da sociedade brasileira, e não uma falha dela. Ainda

<sup>1</sup> Os lotes irregulares ou em processo de regularização não se encontram no cadastro.

que essa questão exija esforços coletivos em várias áreas por se desenrolar na escala das sociedades, legislações diversas foram criadas e editadas para tentar, com maior ou menor grau de sucesso, organizar cadastro e planejamento nos diversos níveis espaciais e administrativos.

Nesse contexto, a Prefeitura de São Paulo tem trabalhado no desenvolvimento e na adoção de instrumentos e metodologias voltados ao aprimoramento do planejamento urbano e à sistematização das informações sobre uso do solo, conforme será apresentado mais adiante.

## Legislação referente à tributação de propriedades imobiliárias e ao planejamento territorial

A União define normas gerais tributárias no Código Tributário Nacional (CTN - Lei nº 5.172/1966); estabelece a legislação geral sobre registros públicos (através da Lei nº 6.015/1973, alterada pelas leis nº 6.216/1975, nº 13.465/2017, nº 14.382/2022, entre outras) e sobre os serviços notariais e de registro (atualmente pela Lei nº 8.935/1994); administra o Cadastro de Imóveis Rurais (CAFIR) e a cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR). Os cartórios são fiscalizados pelo Poder Judiciário das unidades federativas (art. 236 da Constituição de 1988 e Lei nº 8.935/1994), restando ao município a responsabilidade pelo cadastro fiscal imobiliário e pela cobrança de imposto sobre propriedade urbana (art. 32 do CTN). Cabe destacar que a zona urbana é definida por lei municipal, a qual deve observar as disposições do art. 32 do CTN – quais sejam: em seu parágrafo 1º, atender a, no mínimo, dois dos cinco critérios de melhoramentos em infraestrutura urbana; ou, o que define seu parágrafo 2º – que é ainda mais permissivo –, facultando ao município designar como áreas urbanas loteamentos por ele mesmo aprovados, mesmo que localizados fora das zonas definidas pelos termos do parágrafo 1º.

Já quanto ao planejamento territorial urbano, a Constituição de 1988, em seus artigos 182 e 183, atribui ao município a competência de executar a política urbana, obrigando a formulação de plano diretor para municípios com mais de 20 mil habitantes e prevendo controles e sanções crescentes para propriedades não edificadas, subutilizadas ou não utilizadas. Estes artigos foram regulamentados, treze anos depois, pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), criando instrumentos de política urbana e detalhando os requisitos para os planos diretores exigidos pela Constituição.

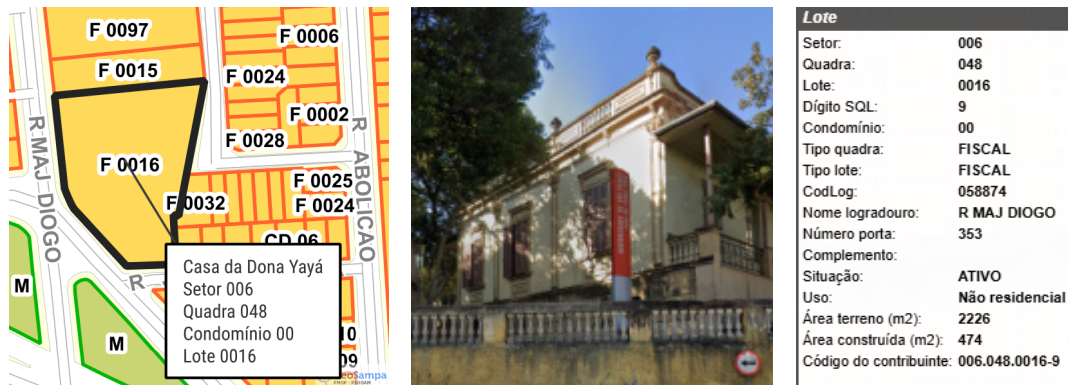
## Cadastro fiscal no Município de São Paulo – atributos

No Município de São Paulo, foi instituído o Sistema Tributário Municipal (STM, Lei nº 6.989/1966), criando o Imposto Predial e o Imposto Territorial Urbano. Nesse contexto, na década de 1970, a Secretaria Municipal de Finanças (SF) reestrutura completamente seu cadastro. Posteriormente, as duas tributações foram unificadas no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU. A partir da Lei nº 10.235/1986, o cálculo para definição da taxa passou a considerar tipo e padrão da construção que, por sua vez, afetavam o valor venal<sup>2</sup> do imóvel. Ainda nos anos 1970, considerando a enorme quantidade de dados envolvidos, a Secretaria criou o primeiro sistema totalmente informatizado da prefeitura (BATTAGLIA, 1995, p. 218). No decorrer de seu desenvolvimento, este sistema foi dividido em três subsistemas: o *Cadlog*, que gerencia os dados de logradouros; o *Geolog*, que armazena os códigos de localização geográfica; e o TPCL – referente aos impostos Territorial e Predial e as taxas de Conservação e Limpeza – que gerencia os dados das unidades tributáveis (BATTAGLIA, 1995, p. 218-219), o que permitiu melhor administração desses dados por parte do poder público.

Cada registro nesse cadastro corresponde a um contribuinte, ou “lote fiscal”, que não necessariamente corresponde a um “lote físico” (terreno), já que múltiplos contribuintes podem estar associados a um mesmo terreno. Por exemplo, um terreno com uma única edificação (figura 1) é um lote fiscal tanto quanto um apartamento num condomínio (figura 2), ainda que o apartamento esteja contido, junto com outros, no lote físico do condomínio. As figuras 1 e 2 ilustram essa diferença entre o lote fiscal e o lote físico.

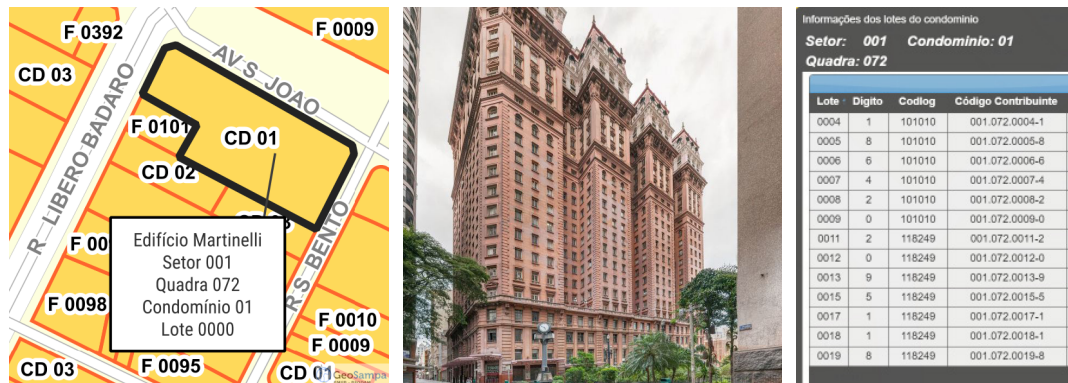
<sup>2</sup> O termo é mencionado nos art. 33 e 38 da Lei 5.176/1966, mas não é definido. Segundo nota técnica do Conselho Técnico das Administrações Tributárias Municipais (2025), conforme Tema 1.113 do Superior Tribunal de Justiça, o valor venal é o valor “considerado para as negociações de imóveis em condições normais de mercado”.

**Figura 1**  
**Casa da Dona Yayá – 1 lote físico, 1 edificação, 1 lote fiscal**



Fonte: GeoSampa. Elaboração: SMUL/GeoInfo.  
 Foto: Kassio Massa. Fonte da foto: [cpc.webhostusp.sti.usp.br](http://cpc.webhostusp.sti.usp.br) - Acervo CPC, 2021

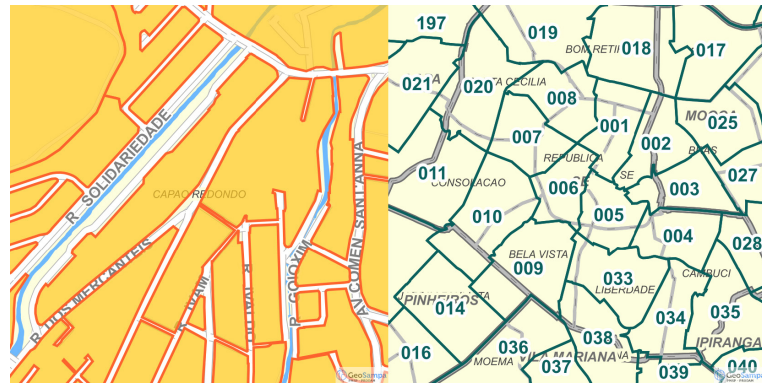
**Figura 2**  
**Edifício Martinelli – 1 lote físico, 1 condomínio, 95 lotes fiscais**



Fonte: GeoSampa. Elaboração: SMUL/GeoInfo.  
 Foto: Wilfredo Rafael Rodriguez Hernandez. Fonte da foto: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Edif%C3%AAdcio\\_Martinelli#/media/Ficheiro:Sao\\_Paulo\\_city\\_0001\\_103.jpg](https://pt.wikipedia.org/wiki/Edif%C3%AAdcio_Martinelli#/media/Ficheiro:Sao_Paulo_city_0001_103.jpg)

Os lotes são agregados em quadras (delimitadas por ruas, corpos d'água etc.), que por sua vez são agregadas por setores fiscais (figura 3).

**Figura 3**  
**Trecho ilustrativo das quadras fiscais (esquerda) e setores fiscais (direita)**



Fonte: GeoSampa. Elaboração: SMUL/GeoInfo.

As unidades desses três níveis (setor, quadra, lote) recebem códigos numéricos que compõem o código identificador de cada contribuinte. Assim como no caso dos lotes fiscais, as quadras fiscais também não necessariamente correspondem a bairros, havendo casos de bairros que foram subdivididos posteriormente à atribuição inicial do código numérico, mas que continuam tendo o mesmo código de quadra (figura 4). Por este motivo, na base de dados de quadras fiscais há o código de "subquadra" para identificar cada quadra física/quarteirão.

**Figura 4**  
**Exemplos de quadras físicas/quarteirões fisicamente distintos com códigos iguais de setor-quadra**



Fonte: GeoSampa. Elaboração: SMUL/Geoinfo.

Sendo assim, as combinações de códigos podem identificar, em nível de lote:

- Setor-quadra-lote = 1 lote fiscal = 1 lote físico (se este não fizer parte de um condomínio – figura 1);
- Setor-quadra-condomínio-lote = 1 lote físico.

E em nível de quadra:

- Setor-quadra = 1 quadra fiscal = 1 quadra física (ou mais de uma quando subdividida);
- Setor-quadra-subquadra = 1 quadra física.

Desta forma, para identificar lotes físicos, deve-se usar a combinação setor-quadra-condomínio-lote, e para identificar quadras físicas, deve-se usar a combinação setor-quadra-subquadra.

## Cartografia do Município de São Paulo e o Cadastro Fiscal

Entre 1974 e 1978 a Secretaria Municipal da Fazenda (SF) criou o Mapa Oficial da Cidade (MOC) em escala 1:5000. O mapa, construído a partir do Sistema Cartográfico Metropolitano (SCM)<sup>3</sup>, continha setores e quadras fiscais e se constitui como o primeiro mapa oficial do município. Como complemento ao MOC, foi publicado o Cadastro de Logradouros (Cadlog), com um índice contendo o código de cada logradouro (*Codlog*) e sua folha correspondente no MOC (MACHADO, 2000, p. 15-19).

A partir de 1978, com a constatação de que a base cartográfica de então não correspondia aos dados cadastrais, a Companhia de Processamento de Dados do Município de São Paulo (Prodam) e a SF elaboraram o *Geolog*, uma digitalização do MOC em *mainframe*. A iniciativa buscava obter uma base cartográfica consistente com a base cadastral, em especial quanto ao cadastro de logradouros (Cadlog), permitindo, pela maior precisão e pela tecnologia utilizada, consultas e cruzamentos por cálculo de computador. Mesmo o *Geolog* contendo quadras e logradouros, os lotes permaneciam registrados em separado nas plantas de quadras ou “croquis” – desenhos esquemáticos de lotes dentro de cada quadra, sem qualquer precisão cartográfica. O *Geolog* foi abandonado em 1982 por restrições orçamentárias e depois retomado em 1990 (MACHADO, 2000, p. 19-23). Em 1985, foi realizada a última grande atualização do MOC, encerrando o período pré-digital da cartografia municipal.

Em 1992, ocorreu a migração do sistema *Geolog* para computadores pessoais (*Geolog PC's*), o que ampliou o seu acesso e capacidade de edição. Em 1993, foi publicado o Decreto nº 33.532/1993, que

<sup>3</sup> Mapa elaborado entre 1967 e 1972 pelo Gegran (Grupo Executivo da Grande São Paulo) – instituição ligada à Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo. O mapeamento abrangia a então “Grande São Paulo” - posteriormente definida por lei como “região metropolitana de São Paulo” - e foi feito a partir de um levantamento aerofotográfico realizado na mesma época. A articulação das folhas instituída por este trabalho é utilizada até hoje como base na cartografia municipal.

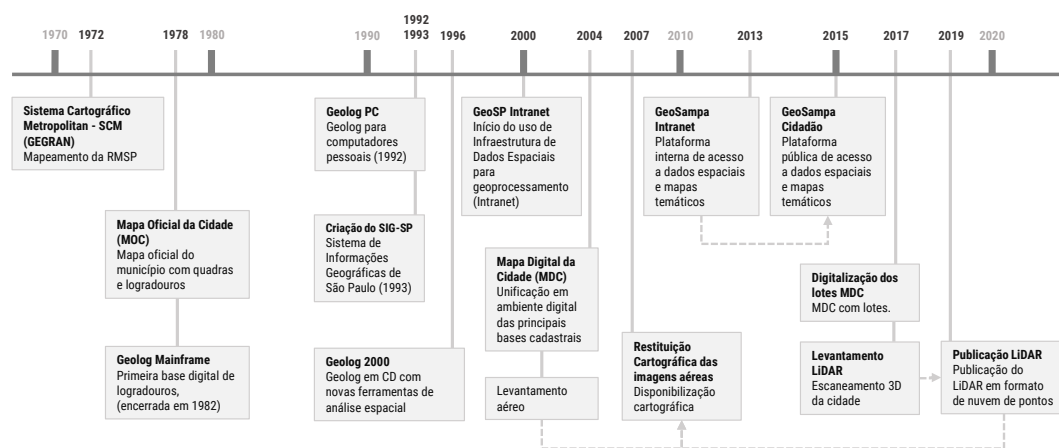
criou o Sistema de Informações Geográficas (SIG) do município. O decreto criou uma coordenação técnica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, impondo a necessidade da criação de grupos de trabalho que se debruçassem sobre a questão de forma integrada. Três anos depois, em 1996, o *Geolog* foi atualizado e disponibilizado em meio digital em formato CD-ROM (*Geolog* 2000), contribuindo para facilitar o acesso às plantas de referência cadastral por parte dos diversos órgãos da prefeitura e do público em geral, ainda que só fosse possível obtê-lo por meio de compra. Logo depois, em 2000, ocorreu a implantação do sistema GeoSP, focado na integração de dados geográficos entre os departamentos da prefeitura, marcando o início do uso de intranet para geoprocessamento.

Em 2002, o Decreto nº 33.532/1993 foi revogado e substituído pelo Decreto nº 42.349/2002, que determinava a criação de um Grupo Gestor do SIG, com participação de indicados do gabinete do/a prefeito/a e da Prodam, assim como de secretários de diversas pastas, enfatizando, portanto, um caráter não somente técnico para a produção cartográfica da cidade, mas também de planejamento e política urbanas. No mesmo decreto previa-se a criação de uma Base Cartográfica Digital do município, o que ensejou um levantamento aéreo que, posteriormente, serviu de base para o Mapa Digital da Cidade (MDC). O MDC foi finalizado em 2007 e elaborado na escala 1:1000 nas áreas urbanizadas e 1:5000 nas áreas não urbanizadas, e então passou a conter hidrografia, divisões administrativas, lotes e edificações (MACHADO, 2000, p. 2), para além do que havia no *Geolog*. O Decreto nº 50.736/2009 oficializou o MDC como a base cartográfica oficial do município, integrando e consolidando gradativamente as produções cartográficas dos vários órgãos da prefeitura e permitindo atualizações mais ágeis e menos custosas.

A partir do final de 2013, este conjunto de dados geográficos passou a ser publicizado no GeoSampa, portal de acesso ao SIG do município. Inicialmente o uso da plataforma era restrito à estrutura interna da prefeitura, passando a ser aberto ao público na segunda metade de 2015. O Decreto nº 57.770/2017 aprofundou as exigências de digitalização em padrões abertos e de transparência de dados, constando no parágrafo único do art. 15 que “O Mapa Digital da Cidade deverá ser utilizado como referência oficial e obrigatória na legislação do Município” (SÃO PAULO, 2017).

Na esteira desse processo, em 2017 foi contratado um voo de sensoriamento LiDAR (*Light Detection and Ranging*), cujas medições foram publicadas em 2019 em formato de nuvem de pontos. Nesse mesmo período, SF organizou a publicação no GeoSampa da restituição das geometrias dos lotes iniciada em 2014, tornando obsoletas as plantas de quadras (“croquis”), que até então eram a única forma de consulta dos lotes no portal. Ambos esses movimentos caminham na direção de aprimorar a cartografia do município, assim como contribuir para aumentar a arrecadação da prefeitura por meio da identificação de incompatibilidades cadastrais, sobreposições, imprecisões etc.

**Figura 5**  
**Linha do tempo da relação entre cartografia do município e o cadastro fiscal**



Fonte: SMUL. Elaboração: SMUL/Geoinfo.

Hoje, o cadastro fiscal está integrado ao SIG por bancos de dados geográficos, o que representa um avanço significativo para a expansão de suas aplicações e para o cruzamento com outras bases de dados sobre o município. Por outro lado, a integração entre a geometria dos lotes e os atributos alfanuméricos está disponível no GeoSampa apenas para consulta, sem possibilidade de download dessas informações de forma integrada, por exemplo: um determinado conjunto de lotes fiscais em um condomínio (apartamentos) são disponibilizados em separado do seu lote físico. Esta configuração aumenta a dificuldade de uso desses dados por parte dos órgãos da área de planejamento urbano, evidenciando a primazia da função tributária do cadastro das construções.

## Tipos e padrões de construções

Conforme já citado, em dezembro de 1986 foi aprovada no Município de São Paulo a Lei nº 10.235/1986, com o objetivo de estabelecer parâmetros para apuração do valor venal de imóveis no município, valor este utilizado para cálculo do IPTU. Para isso, a lei estabeleceu categorias de tipos e padrões em que cada construção deve ser enquadrada pelas autoridades fiscais da Secretaria da Fazenda, segundo os critérios da Tabela V dessa lei. Os padrões de construção vão do “A” (mais simples) ao “E” (mais elaborado), com posterior adição do padrão “F” (Lei nº 15.044/2009), conforme uma combinação dos seguintes critérios:

- Complexidade arquitetônica: construção feita com projeto ou não, e se esse projeto e sua execução tiveram alguma preocupação com as formas, para além da funcionalidade, ou inovação do ponto de vista construtivo ou formal;
- Qualidade de materiais e acabamentos;
- Dimensões e dependências internas: área construída, pé-direito, número de dormitórios, banheiros, vagas de garagem, unidades por andar (no caso de apartamentos), etc.;
- Instalações prediais: grau de sofisticação das instalações elétricas e hidráulicas, presença ou não de elevadores, climatização etc.;
- Dependências externas.

A tabela 1 resume os tipos e padrões, contendo também o código pelo qual SF registra na base de dados cada um desses padrões. Além disso, no apêndice 1, há uma tabulação dos critérios para cada tipo e padrão, ambos conforme a Tabela V da referida lei.

**Tabela 1**  
**Tipos e padrões de construção (resumo da Tabela V - Lei 10.235/1986)**  
Município de São Paulo

Tipo	Código do Padrão	Padrão
<b>Tipo 1</b> Residencial horizontal	10	Padrão A
	11	Padrão B
	12	Padrão C
	13	Padrão D
	14	Padrão E
	15	Padrão F
<b>Tipo 2</b> Residencial vertical	20	Padrão A
	21	Padrão B
	22	Padrão C
	23	Padrão D
	24	Padrão E
	25	Padrão F
<b>Tipo 3</b> Comercial horizontal	31	Padrão A
	32	Padrão B
	33	Padrão C
	34	Padrão D
	35	Padrão E
<b>Tipo 4</b> Comercial vertical	41	Padrão A
	42	Padrão B
	43	Padrão C
	44	Padrão D
	45	Padrão E
<b>Tipo 5</b> Barracão/ Telheiro/ Oficina/ Posto de serviço/ Armazém/ Depósito/ Indústria	81	Padrão A (aplicável em barracão/telheiro e oficina)
	82	Padrão B
	83	Padrão C (aplicável em todos menos barracão/telheiro)
	84	Padrão D (aplicável em todos menos barracão/telheiro)
	85	Padrão E (aplicável somente em indústria)
<b>Tipo 6</b> Todas as outras edificações	91	Padrão A (aplicável somente em edifícios de garagens)
	92	Padrão B (aplicável em todos menos edif. de garagens)
	93	Padrão C (aplicável em todos menos edif. de garagens)
	94	Padrão D (aplicável em todos menos edif. de garagens)

Fonte: Tabela V anexa à Lei Municipal nº 10.235/1986, alterada pela Lei Municipal nº 15.044/2009. Elaboração: SMUL/GeoInfo.

## Usos das construções, originados do tipo

Dado que a Tabela V da Lei nº 10.235/1986 classifica as construções em tipos e padrões, SF criou categorias de “usos” próprias, para desdobrar e detalhar os tipos em mais categorias, cada uma com um código associado. Sua finalidade é qualificar com mais precisão as propriedades e atender às necessidades específicas da manutenção dos sistemas de SF. De forma colateral, estas categorias mostraram-se úteis aos estudos urbanos, ao monitoramento de políticas públicas e planejamento da cidade. A tabela 2 lista esses usos e sua vinculação aos tipos da legislação de 1986.

### Tabela 2

#### Usos criados internamente pela SF e sua relação com os tipos da Tabela V da Lei nº 10.235/1986

Município de São Paulo

Tipo	Código do uso	Uso
	00	Terreno
Tipo 1 Residencial horizontal	10	Residência
	12	Residência coletiva, exclusive cortiço
	13	Cortiço
	14	Residência e outro uso
Tipo 2 Residencial vertical	20	Apartamento
	21	Prédio residencial
	22	Prédio resid. e outro uso
	23	Garagem em prédio de escritórios
	24	Garagem em prédio residencial
	25	Flat residencial
	26	Depósito em condomínio
Tipo 3 e 4 Comercial horizontal e vertical	30	Escritório ou consultório
	31	Prédio de escritório ou consultório
	32	Prédio não-resid. e outro uso
	40	Loja
	41	Loja em edifício
	42	Loja e residência (predom. comercial)
	43	Outras edificações comerciais
Tipo 5 e 6 Barracão/ Telheiro/ Oficina/ Posto de serviço/ Armazém/ Depósito/ Indústria/ Todas as outras edificações	50	Indústria
	51	Armazéns e depósitos
	60	Oficina
	61	Posto de combustíveis
	62	Estacionamento/garagem
	63	Garagem em prédio de garagens
	64	Outras edificações de serviço
	70	Cinema, teatro, casa de diversão, etc
	71	Escola
	72	Templo
	73	Clube esportivo
	74	Outras edificações de uso coletivo
	80	Hotel, pensão ou hospedaria
	81	Estabelecimentos de saúde
82	Estação radioemissora	
83	Asilo, orfanato, creche, seminário, convento	
84	Outras edificações de uso especial	
	85	Flat não residencial

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda de São Paulo. Elaboração: SMUL/Geoinfo.

Nessa listagem, destacamos as seguintes adições associadas a cada tipo:

- Residência coletiva (uso 12) e cortiço (uso 13);
- Uso residencial (uso 21) ou comercial (uso 31) com várias unidades sem ser em condomínio;
- Uso misto sem ser um condomínio (usos 14, 22, 32, 42);
- Garagens (usos 23, 24, 63) e depósitos em prédios (uso 26);
- Categorias “outros” para comércio (43), serviço (64), uso coletivo (74) e uso especial (84), sendo os usos coletivos (começados com 7) serem voltados a locais de reunião, e os usos especiais (começados com 8) corresponderem a locais de internação (uso 83), atendimento especializado (usos 80 e 81) e de acesso restrito (uso 82).

Dessa forma, na base de dados mantida pela SF com os atributos associados a cada lote fiscal, constam as variáveis:

- “uso” (conforme tabela 2) desdobrando os tipos em mais categorias, e;
- “padrão” (conforme tabela 1), com os tipos aparecendo junto da informação de padrão.

A figura 6 é uma visualização de parte dessa base de dados, exemplificando como essas informações lá constam originalmente, sendo “TIPO DE USO DO IMÓVEL” = “uso” e “TIPO DE PADRÃO DA CONSTRUÇÃO” = “padrão”.

**Figura 6**  
**Trecho da base de dados do IPTU no ano de 2025**

NUMERO DO CONTRIBUINTE	DATA DO CADASTRAMENTO	TIPO DE USO DO IMÓVEL	TIPO DE PADRÃO DA CONSTRUÇÃO
0831050158-7	01/01/25	Apartamento em condomínio	Residencial vertical - padrão C
1030270094-2	01/01/25	Residência	Residencial horizontal - padrão B
0150970176-1	01/01/25	Escritório/consultório em condomínio (unidade autônoma)	Comercial vertical - padrão C
0200350304-8	01/01/25	Apartamento em condomínio	Residencial vertical - padrão C
0752670022-6	01/01/25	Residência	Residencial horizontal - padrão B
0760800034-1	01/01/25	Loja	Comercial horizontal - padrão B
1353400087-1	01/01/25	Residência coletiva, exclusive cortiço (mais de uma residência no lote)	Residencial horizontal - padrão B

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda de São Paulo. Elaboração: SMUL/Geoinfo.

As categorias de uso atribuídas a cada contribuinte têm sua origem no licenciamento edilício, nas autodeclarações dos proprietários validadas pela SF e em atos de ofício das autoridades fiscais dessa mesma secretaria. Esses dados são verificados em procedimentos fiscalizatórios realizados remota ou presencialmente, prevalecendo a verificação da situação em que o imóvel se encontra de fato.

### Uso H (1989 – SEMPLA)

O Uso H é um método de classificação do uso do solo urbano criado em 1989 por Deinfo/SEMPA, hoje Geoinfo/SMUL. Esse método foi elaborado com o objetivo de aproveitar a riqueza de dados presente na base do cadastro fiscal da Secretaria Municipal da Fazenda (SF) para o planejamento urbano, servindo como insumo na produção de mapeamentos sobre o uso e ocupação do solo, monitoramento de políticas urbanas, levantamentos para projetos urbanos etc.; bem como no âmbito acadêmico e pesquisas independentes. Os processamentos do Uso H são feitos ainda hoje por Geoinfo e os produtos gerados a partir deles são publicados nas plataformas GeoSampa<sup>4</sup> (infraestrutura de dados espaciais) e Infocidade<sup>5</sup> (repositório de dados tabulares agregados).

Este método consistia no cruzamento entre os dados das categorias uso e padrão da Emissão Geral do IPTU (IPTU-EG)<sup>6</sup> – para cada ano – lançada por SF, conforme os códigos e correspondências mostrados nas tabelas 1 e 2. Considera:

- 1) os padrões, para o caso das residências, simplificando-os para baixo (A e B), médio (C) e alto (D, E e F);
- 2) o atributo horizontal ou vertical, para o caso das residências e dos comércios/serviços;
- 3) os cruzamentos “impróprios” (e.g. uso industrial com padrão residencial vertical) foram classificados como “outros”.

4 [https://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/\\_SBC.aspx](https://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/_SBC.aspx)

5 [https://prefeitura.sp.gov.br/web/licenciamento/desenvolvimento\\_urbano/dados\\_estatisticos/info\\_cidade/](https://prefeitura.sp.gov.br/web/licenciamento/desenvolvimento_urbano/dados_estatisticos/info_cidade/)

6 Emissão do imposto devido a todos os contribuintes, feita no mês de janeiro de todo ano.

Com isso, resultaram 16 categorias, conforme as tabelas 3a e 3b. Os apêndices 2a a 2c constam as porcentagens de contribuintes e área construída correspondentes a cada categoria de Uso H, enquanto que os apêndices 3a a 3c constam essas porcentagens referentes ao uso F. Valores estes calculados com base no IPTU-EG 2025.

**Tabela 3a**  
**Uso H - categorias**

Código/cor*	Uso H
H1	Residencial horizontal baixo padrão
H2	Residencial horizontal médio padrão
H3	Residencial horizontal alto padrão
H4	Residencial vertical médio padrão
H5	Residencial vertical alto padrão
H6	Comércio e serviço horizontal
H7	Comércio e serviço vertical
H8	Industrial
H9	Armazéns e depósitos
H10	Especial (hotel, hospital, cartório, etc.)
H11	Escola
H12	Coletivo (cinema, clube, templo, etc.)
H13	Terrenos vagos
H14	Residencial vertical baixo padrão
H15	Garagens não-residenciais
99	Outros usos

\* Cores originais. Na camada "Uso predominante do solo" no GeoSampa e no Informe Urbano 57, consta uma revisão intermediária dos padrões de cores, servindo como base para as cores do uso F, também apresentado neste trabalho.  
Elaboração: SMUL/GeoInfo.

**Tabela 3b**  
**Uso H - cruzamentos entre usos e padrões SF**

	PADRÕES																															
	00	10	11	12	13	14	15	20	21	22	23	24	25	31	32	33	34	35	41	42	43	44	45	81	82	83	84	85	91	92	93	94
00	H13	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99
10	99	H1	H1	H2	H3	H3	H3	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	
12	99	H1	H1	H2	H3	H3	H3	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	
13	99	H1	H1	H1	H1	H1	H1	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	
14	99	H6	H6	H6	H6	H6	H6	99	99	99	99	99	99	H6	H6	H6	H6	H6	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	
20	99	99	99	99	99	99	99	H14	H14	H4	H5	H5	H5	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	
21	99	99	99	99	99	99	99	H14	H14	H4	H5	H5	H5	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	
22	99	99	99	99	99	99	99	H7	H7	H7	H7	H7	H7	99	99	99	99	99	99	H7	H7	H7	H7	H7	99	99	99	99	99	99	99	99
23	99	99	99	99	99	99	99	H7	H7	H7	H7	H7	H7	99	99	99	99	99	99	H7	H7	H7	H7	H7	99	99	99	99	99	99	99	99
24	99	99	99	99	99	99	99	H14	H14	H4	H5	H5	H5	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99
25	99	99	99	99	99	99	99	H14	H14	H4	H5	H5	H5	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99
30	99	H6	H6	H6	H6	H6	H6	99	99	H7	99	99	99	H6	99	H6	H6	H6	H7	H7	H7	H7	H7	99	99	99	99	99	99	99	99	99
31	99	H6	H6	H6	H6	H6	H6	99	99	H7	H7	99	99	H6	H6	H6	H6	H6	H7	H7	H7	H7	H7	99	99	99	99	99	99	99	99	99
32	99	H6	H6	H6	H6	H6	H6	99	99	H7	H7	99	99	H6	H6	H6	H6	H6	H7	H7	H7	H7	H7	99	99	99	99	99	99	99	99	99
40	99	H6	H6	H6	H6	H6	H6	99	99	H7	99	99	99	H6	H6	H6	H6	H6	H7	H7	H7	H7	H7	H6	H6	H6	H6	H6	H6	99	99	99
41	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	H6	H6	H6	H6	H6	H7	H7	H7	H7	H7	99	99	99	99	99	99	99	99	99
42	99	H6	H6	H6	H6	H6	H6	99	99	H7	99	99	99	H6	H6	H6	H6	H6	H7	H7	H7	H7	H7	H6	H6	H6	H6	H6	99	99	99	99
43	99	H6	H6	H6	H6	H6	H6	99	99	H7	99	99	99	H6	H6	H6	H6	H6	H7	H7	H7	H7	H7	H6	H6	H6	H6	H6	99	99	99	99
50	99	H8	H8	H8	H8	H8	H8	99	99	99	99	99	99	H8	H8	H8	H8	H8	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99
51	99	H9	H9	H9	H9	H9	H9	99	99	99	99	99	99	H9	H9	H9	H9	H9	99	99	99	99	99	99	H9	H9	H9	H9	H9	99	99	99
60	99	H6	H6	H6	H6	H6	H6	99	99	99	99	99	99	H6	H6	H6	H6	H6	99	99	99	99	99	H6	H6	H6	H6	H6	99	99	99	99
61	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	H6	H6	H6	H6	H6	99	99	99	99	99	H6	H6	H6	H6	H6	99	99	99	99
62	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	H15	H15	H15	H15	H15	99	99	99	99	99	H15	H15	H15	H15	H15	H15	99	99	99
63	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99
64	99	H6	H6	H6	H6	H6	H6	99	99	99	99	99	99	H6	H6	H6	H6	H6	99	99	99	99	99	H6	H6	H6	H6	H6	99	99	99	99
70	99	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12
71	99	H11	H11	H11	H11	H11	H11	H11	H11	H11	H11	H11	H11	H11	H11	H11	H11	H11	H11	H11	H11	H11	H11	H11	H11	H11	H11	H11	H11	H11	H11	H11
72	99	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12
73	99	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12
74	99	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12	H12
80	99	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10
81	99	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10
82	99	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10
83	99	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10
84	99	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10
85	99	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10	H10

Elaboração: SMUL/GeoInfo.

## Revisão do uso H e conferência dos usos e padrões SF

Em 2023, Geoinfo publicou, em seu Informe Urbano nº 57, mapas temáticos de uso predominante do solo para os anos de 2014, 2018 e 2021 segundo a classificação de uso H, com agregação pela predominância por quadra fiscal. Esses mapas, além de apresentados no informe, foram publicados no GeoSampa. Esta iniciativa foi um primeiro movimento para a revisão das categorias de uso H, já que foram revistas as cores utilizadas para cada categoria, adotando-se os tons de amarelo para o uso residencial, vermelho para o comercial e violeta para o industrial (padrão comumente utilizado no planejamento urbano). O método de agregação dos dados de uso e padrão SF, neste caso, ainda permaneceu o mesmo.

Como sequência desse processo de revisão, a partir de janeiro de 2025, Geoinfo iniciou a revisão do método de utilização dessas duas variáveis, daqui em diante chamadas apenas de “uso SF” e “padrão SF”. Nesse contexto, foi realizado um trabalho de verificação da aderência dessas categorias à realidade (no caso de uso e padrão) e aos critérios da legislação (no caso de padrão), por meio de comparação dos dados do cadastro fiscal com imagens do Google Street View. Para isso foram definidas amostras estratificadas<sup>7</sup> dos contribuintes constantes no IPTU-EG de 2025. Conforme a disponibilidade de tempo e recursos humanos para realizar essa análise caso-a-caso, a amostra foi dimensionada para ter por volta de 5.600 contribuintes, representando 0,17% dos 3.222.998 contribuintes de janeiro/2025 considerados válidos para essa amostragem<sup>8</sup>. A amostra totalizou 5.495 contribuintes, que continham combinações de uso e padrão distribuídas nas 8 regiões do município com representatividade suficiente do universo para ter pelo menos um item na amostra (estratos representativos).

O trabalho de conferência foi dividido entre técnicos do Geoinfo e consistiu em encontrar cada um desses contribuintes no Google Maps inspecionando visualmente as imagens do Google Street View mais próximas de janeiro de 2025. O objetivo era avaliar se as classificações atribuídas por SF no IPTU-EG de 2025 eram condizentes com as categorias de uso de SF e com os critérios da Tabela V da Lei nº 10.235/1986 (padrões). Os dados completos com as contagens, proporções do total e tamanho de amostra referente a cada estrato representativo, assim como os resultados das checagens e os principais motivos de divergência constam nos apêndices 4a até 4e.

Como aprendizados dessa conferência, foi possível identificar que:

- O uso 12 (residência coletiva, exclusive cortiço) é atribuído principalmente a regiões de favelas constantes no cadastro, mas que ainda não foram urbanizadas, assim como para lotes de condomínios de casas que não foram cadastradas como condomínios, pagando ainda um único IPTU;
- Os usos 14, 22, 32 e 42 (usos mistos) são pouco estáveis, havendo com frequência casos de um dos usos predominar sobre o outro, contrariando sua categorização fiscal; ou mesmo correções no cadastro a partir das quais um lote fiscal é dividido em várias unidades fiscais dentro de um mesmo condomínio;
- O uso 51 (armazéns e depósitos) contempla galpões que podem ou não incluir atividade comercial, como no caso de comércios de produtos industriais, materiais básicos de construção etc., não se reduzindo necessariamente apenas a locais de armazenamento;
- O uso 60 (oficina) em muitos casos é confundido com armazéns ou depósitos, haja vista que a forma dessas construções é bastante similar, ficando difícil discernir o uso quando não há identificação na frente do imóvel;
- O uso 62 (estacionamento/garagem), em muitos casos, representa situações análogas às enquadradas como uso 61 (posto de combustíveis), por existir muitas garagens que dispõem de serviço para automóveis, como troca de óleo, balanceamento etc.;
- Os usos 25 (flat residencial), 80 (hotéis) e 85 (flat não-residencial) se confundem em alguns casos, havendo quartos de hotéis registrados como flat residencial e unidades em prédios de estadia de longa duração (*long-stay*) enquadradas em qualquer uma dessas três categorias;

<sup>7</sup> Amostra estratificada por uso, padrão e região 8 (isto é, a divisão da cidade em oito regiões, subdividindo-a nas regiões Norte 1, Norte 2, Leste 1, Leste 2, Sul 1, Sul 2, Centro e Oeste).

<sup>8</sup> O total de contribuintes do IPTU-EG de 2025 é de 3.863.703, mas para a amostragem foram removidos tanto aqueles que não tinham geometria associada – isto é, constavam na Emissão Geral, mas cuja cartografia ainda não havia sido feita em janeiro de 2025 –, quanto os contribuintes que não possuíam nenhum número no endereço, o que dificultaria discernir sua localização caso houvesse dúvida.

- Os usos 74 (outros coletivos) e 84 (outros especiais) são utilizados de forma equivalente no caso de parques, sendo, porém, o uso 74 o mais apropriado.

## Uso F (2025 – Geoinfo)

Com o objetivo de aprimorar o método de agregação dos cruzamentos de usos e padrões e torná-lo mais proveitoso aos estudos urbanos, assim como documentar o método anterior, o Uso H foi revisto, resultando em um novo método chamado aqui de “Uso F”. Os principais aprimoramentos podem ser sintetizados em dois processos: 1) atribuição de uso coletivo e especial por meio de geoprocessamento e 2) mudanças nos critérios de cruzamento de usos e padrões. Além disso, o nome foi modificado para “Uso F”, para deixar mais evidente a origem fiscal dessa classificação. Ou seja, o Uso F é herdeiro do Uso H e ambos são agregações dos usos e padrões fiscais, por isso são aqui chamados de usos fiscais agregados.

### Processo 1: atribuição de uso coletivo e especial por meio de geoprocessamento

Primeiramente, são realizadas correções ou inserções do uso SF a partir do cruzamento da base de lotes com outras bases vetoriais nas seguintes situações:

- 1.1) atribuir uso coletivo a todos os lotes que coincidem com parques<sup>9</sup>;
- 1.2) atribuir uso especial a todos os lotes que cruzam linhas de transmissão de energia elétrica de alta tensão (linhões)<sup>10</sup>, assim como as subestações;
- 1.3) atribuir uso especial a todos os lotes ou partes de quadras fiscais sem nenhum lote que cruzam ferrovias no nível da rua<sup>11</sup>.

A primeira alteração se faz necessária para conferir atributos aos diversos lotes municipais referentes a parques, equiparando-os aos parques municipais cujos lotes são fiscais (como é o caso do Parque Ibirapuera, por exemplo), ou seja, que já possuem uso SF. Para além desses casos, essa alteração também impacta lotes fiscais de parques cujo uso SF não é o correto conforme as categorias disponíveis (isto é, uso 74 – coletivo outros). No IPTU-EG de 2025, foi necessário aplicar esta correção em 236 lotes (0,006% do total) totalizando 2430 hectares (3,61% do total)<sup>12</sup>. Importante destacar que nada desses procedimentos afetam largos e praças, tratados como logradouros e, portanto, não sendo tratados como “terrenos”, como no caso dos parques.

A segunda alteração, referente às linhas de alta tensão (linhões), justifica-se pela enorme distorção interpretativa gerada ao considerar os lotes abaixo dos linhões como “vazios” (uso 00 – Terreno), como oficina (uso 60 – Oficina) ou sem dados (lotes municipais). A NBR 5422 estabelece os critérios para a construção dessas linhas e prevê uma faixa de segurança abaixo delas, do que decorre que estes terrenos não estão sem uso, e, portanto, não estão disponíveis para construção. No IPTU-EG de 2025, esta correção impactou 1290 lotes (0,03% do total), o equivalente a, aproximadamente, 292 hectares (0,43% do total).

A terceira das alterações tem questões em comum com as duas anteriores. De maneira similar aos parques, há terrenos de ferrovias em lotes do tipo municipal, enquanto há vários outros casos que se assemelham ao das linhas de alta tensão, em que o lote é marcado como “vazio”, o que não é correto

9 Conforme arquivo georreferenciado produzido pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA) e disponível no GeoSampa como “Parques e Unidades de Conservação” (<https://metadados.geosampa.prefeitura.sp.gov.br/geonetwork/srv/por/catalog.search#/metadata/48f702b4-f2ea-42f4-bacd-5682ae1731e2>). Neste cruzamento, só são considerados “coincidentes” os lotes fiscais com uso coletivo ou especial, ou lotes municipais com área de sobreposição menor ou igual a 10 vezes a área total de cada geometria da camada de parques – isto é, a sobreposição possui a mesma ordem de grandeza –, buscando evitar atribuições equivocadas de lotes comuns bem menores que os parques e vizinhos a eles.

10 Conforme arquivo georreferenciado produzido por Geoinfo e disponível no GeoSampa como “Linha de Alta Tensão” (<https://metadados.geosampa.prefeitura.sp.gov.br/geonetwork/srv/por/catalog.search#/metadata/e28ca69f-d3a9-44f8-8203-a399100028f9>). Analogamente ao caso dos parques, isto é, para minimizar os “falsos positivos”, são considerados nesta correção apenas os lotes fiscais de uso 00 (terreno) ou 60 (oficina) que cruzam, de qualquer maneira, as linhas de alta tensão ou subestações.

11 Conforme arquivo georreferenciado produzido por Geoinfo e disponível no GeoSampa como “Ferrovia” (<https://metadados.geosampa.prefeitura.sp.gov.br/geonetwork/srv/por/catalog.search#/metadata/6b415096-7643-41a1-9ae1-bc37802bc658>). São considerados quaisquer lotes fiscais ou municipais, além das quadras fiscais com partes sem lotes.

12 Os quantitativos apresentados nessa seção incluem lotes dos seguintes tipos: fiscais, municipais (ou de espaço livre, conforme nomenclatura adotada no GeoSampa) e de vias de acesso a vilas. Não incluem propriedades rurais, que se encontram fora do escopo do trabalho por estarem fora do cadastro fiscal de SF. As áreas consideradas são as áreas das geometrias do arquivo georreferenciado.

do ponto de vista prático, visto que efetivamente há um uso por parte da ferrovia. No IPTU-EG de 2025, esse era o caso de 148 lotes (0,004 % do total) com 137 hectares (0,20% do total). Para além desses, também há partes de quadras fiscais contendo ferrovias que não fazem parte de nenhum lote, o que significa a inserção de 24 partes de quadras com 141 hectares com uso especial.

Por extensão, seria possível argumentar que estas verificações a partir de cruzamentos de dados espaciais deveriam ser realizadas com todas as camadas publicamente disponíveis associadas a usos do solo. No entanto, optou-se por restringi-las a apenas estes três casos por representarem terrenos de grandes extensões com alto impacto na paisagem, interferindo na fruição urbana. Além disso, terrenos com tais usos são bem delimitados e consolidados.

## Processo 2: mudanças nos critérios de cruzamento de usos e padrões

Por fim, foram feitas as seguintes mudanças no cruzamento de usos e padrões para formar as categorias do uso F:

### 2.1) Organização geral

- a. Substituição do nome do método de classificação do uso do solo, trocando a letra H por F, e codificação das categorias de uso segundo critérios agrupáveis, coerente com a proximidade entre os usos em uma lógica análoga à codificação dos usos feita pela SF.
- b. Priorização do uso SF para a definição da agregação das categorias de uso F. Esse procedimento resolve os cruzamentos que, no método do uso H, eram classificados na categoria 99 (Outros usos) — “impróprios” —, agora incorporados e considerados como inconsistências processuais de cadastro.<sup>13</sup>

### 2.2) Ajuste de classificação:

- a. Modificação da classificação do uso 83 – Asilo, orfanato, creche, seminário ou convento, antes enquadrado como uso especial, agora classificado como uso coletivo. Isso porque se trata de domicílios coletivos ou locais de uso coletivo, também contribuindo para que os usos especiais fiquem reservados a atividades com alto grau de especialização, como no caso de estações radioemissoras, linhas de alta tensão, ferrovias etc.

### 2.3) Novas categorias:

- a. Uso hospedagem, que engloba hotéis e flats. No método anterior, eles eram enquadrados como especiais (no caso de hotéis e flats não-residenciais) ou residencial vertical (no caso de flats residenciais). A criação de uma categoria específica para hospedagem busca reconhecer que esse tipo de uso tem requisitos, padrões de ocupação e impactos diferentes do uso residencial vertical.
- b. Uso de escritórios, caracterizado como local de prestação de serviços com pouco ou nenhum atendimento externo do seu público-alvo, resultando num fluxo de pessoas muito mais composto de trabalhadores do que de clientes, diferentemente de locais comerciais – lojas, restaurantes etc. – e de prestação de serviços – salões de beleza, gráficas, academias etc.;
- c. Uso especial de saúde, abrangendo edifícios comerciais e institucionais que dispõem de serviço de saúde. Na classificação anterior esta categoria estava contida em uso especial, porém decidiu-se por destacá-la pois abrange edifícios de grande impacto na paisagem urbana, como grandes hospitais e centros de saúde, análogos ao destaque dado ao uso Escola;
- d. Uso de oficinas, separando-o do comércio e serviço horizontal por se tratar de um tipo de serviço especializado voltado para veículos, equipamentos etc., com fluxo e impacto no tecido urbano de outra natureza;
- e. Usos mistos, correspondentes a casos com diferentes usos em um mesmo lote fiscal, que anteriormente eram enquadrados no uso comercial.

<sup>13</sup> Por exemplo, ao uso 10 (residência) só deveriam corresponder os padrões 10 até 15 (residencial horizontal, padrões A a F), mas na nova classificação, os cruzamentos do uso 10 com os padrões 10, 11, 31, 32, 81, 82, 91, 92 são todos considerados como residencial horizontal de baixo padrão (uso F111), pois o uso associado às categorias de padrão é desconsiderado. No método anterior, combinações do uso 10 com padrões acima de 15 eram enquadrados na categoria 99 (“Outros usos”).

As tabelas 4a e 4b mostram o resultado desse trabalho, com a lista de categorias e o detalhamento dos cruzamentos aplicados:

**Tabela 4a**  
**Uso F - categorias**

Código/cor	Uso F
F000	Terreno vazio
F111	Residencial horizontal baixo padrão
F112	Residencial horizontal médio padrão
F113	Residencial horizontal alto padrão
F121	Residencial vertical baixo padrão
F122	Residencial vertical médio padrão
F123	Residencial vertical alto padrão
F200	Hospedagens
F310	Comércios e serviços horizontais
F320	Comércios e serviços verticais
F330	Escritórios
F390	Armazéns <sup>(1)</sup>
F400	Indústrias
F510	Coletivo escolar
F590	Coletivos <sup>(2)</sup>
F610	Especial de saúde
F690	Especiais <sup>(3)</sup>
F710	Oficinas <sup>(4)</sup>
F720	Garagens e serviços para automóveis <sup>(5)</sup>
F910	Misto com predominância residencial
F920	Misto com predominância comercial

(1) Galpões que podem ou não incluir atividade comercial (e.g. comércio de produtos industriais para pessoas físicas ou jurídicas, materiais básicos de construção, etc.)

(2) Locais de reunião (e.g. cinemas, templos, parques etc.), domicílios coletivos (asilos, internatos em geral etc.) ou creches

(3) Estações radioemissoras, linhas de transmissão de energia elétrica e infraestruturas em geral, que constituem usos altamente especializados que não se enquadram nas outras categorias

(4) Oficinas mecânicas e serviços para automóveis, podendo incluir galpões de usos diversos

(5) Garagens não residenciais, podendo incluir serviços para automóveis integrados aos estacionamentos

Elaboração: SMUL/GeoInfo.

**Tabela 4b**  
**Uso F - cruzamentos entre usos e padrões SF**

USOS	PADRÕES																																			
	00	10	11	12	13	14	15	20	21	22	23	24	25	31	32	33	34	35	41	42	43	44	45	81	82	83	84	85	91	92	93	94				
00	F000	F000	F000	F000	F000	F000	F000	F000	F000	F000	F000	F000	F000	F000	F000	F000	F000	F000	F000	F000	F000	F000	F000	F000	F000	F000	F000	F000	F000	F000	F000	F000	F000	F000		
10	F000	F111	F111	F112	F113	F113	F121	F121	F121	F122	F123	F123	F123	F111	F111	F112	F113	F113	F121	F121	F122	F123	F123	F111	F111	F112	F113	F113	F111	F111	F112	F113	F113	F111	F111	
12	F000	F111	F111	F112	F113	F113	F121	F121	F121	F122	F123	F123	F123	F111	F111	F112	F113	F113	F121	F121	F122	F123	F123	F111	F111	F112	F113	F113	F111	F111	F112	F113	F113	F111	F111	
13	F000	F111	F111	F111	F111	F111	F111	F111	F111	F111	F111	F111	F111	F111	F111	F111	F111	F111	F111	F111	F111	F111	F111	F111	F111	F111	F111	F111	F111	F111	F111	F111	F111	F111	F111	
14	F000	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	
20	F000	F121	F121	F122	F123	F123	F123	F121	F121	F122	F123	F123	F123	F121	F121	F122	F123	F123	F121	F121	F122	F123	F123	F121	F121	F122	F123	F123	F121	F121	F122	F123	F123	F121	F121	
21	F000	F121	F121	F122	F123	F123	F123	F121	F121	F122	F123	F123	F123	F121	F121	F122	F123	F123	F121	F121	F122	F123	F123	F121	F121	F122	F123	F123	F121	F121	F122	F123	F123	F121	F121	
22	F000	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	F910	
23	F000	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	
24	F000	F121	F121	F122	F123	F123	F123	F121	F121	F122	F123	F123	F123	F121	F121	F122	F123	F123	F121	F121	F122	F123	F123	F121	F121	F122	F123	F123	F121	F121	F122	F123	F123	F121	F121	
25	F000	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	
30	F000	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	
31	F000	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	F330	
32	F000	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	
40	F000	F310	F310	F310	F310	F310	F310	F320	F320	F320	F320	F320	F320	F310	F310	F310	F310	F310	F310	F320	F320	F320	F320	F310	F310	F310	F310	F310	F310	F310	F310	F310	F310	F310	F310	
41	F000	F320	F320	F320	F320	F320	F320	F320	F320	F320	F320	F320	F320	F320	F320	F320	F320	F320	F320	F320	F320	F320	F320	F320	F320	F320	F320	F320	F320	F320	F320	F320	F320	F320	F320	
42	F000	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	F920	
43	F000	F310	F310	F310	F310	F310	F310	F320	F320	F320	F320	F320	F320	F310	F310	F310	F310	F310	F310	F320	F320	F320	F320	F310	F310	F310	F310	F310	F310	F310	F310	F310	F310	F310	F310	
50	F000	F400	F400	F400	F400	F400	F400	F400	F400	F400	F400	F400	F400	F400	F400	F400	F400	F400	F400	F400	F400	F400	F400	F400	F400	F400	F400	F400	F400	F400	F400	F400	F400	F400	F400	
51	F000	F390	F390	F390	F390	F390	F390	F390	F390	F390	F390	F390	F390	F390	F390	F390	F390	F390	F390	F390	F390	F390	F390	F390	F390	F390	F390	F390	F390	F390	F390	F390	F390	F390	F390	
60	F000	F710	F710	F710	F710	F710	F710	F710	F710	F710	F710	F710	F710	F710	F710	F710	F710	F710	F710	F710	F710	F710	F710	F710	F710	F710	F710	F710	F710	F710	F710	F710	F710	F710	F710	
61	F000	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	
62	F000	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	
63	F000	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	F720	
64	F000	F310	F310	F310	F310	F310	F310	F320	F320	F320	F320	F320	F320	F310	F310	F310	F310	F310	F310	F320	F320	F320	F320	F310	F310	F310	F310	F310	F310	F310	F310	F310	F310	F310	F310	
70	F000	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	
71	F000	F510	F510	F510	F510	F510	F510	F510	F510	F510	F510	F510	F510	F510	F510	F510	F510	F510	F510	F510	F510	F510	F510	F510	F510	F510	F510	F510	F510	F510	F510	F510	F510	F510	F510	
72	F000	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	
73	F000	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	
74	F000	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	
80	F000	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	
81	F000	F610	F610	F610	F610	F610	F610	F610	F610	F610	F610	F610	F610	F610	F610	F610	F610	F610	F610	F610	F610	F610	F610	F610	F610	F610	F610	F610	F610	F610	F610	F610	F610	F610	F610	
82	F000	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	
83	F000	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	F590	
84	F000	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	F690	
85	F000	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	F200	

Elaboração: SMUL/GeoInfo.

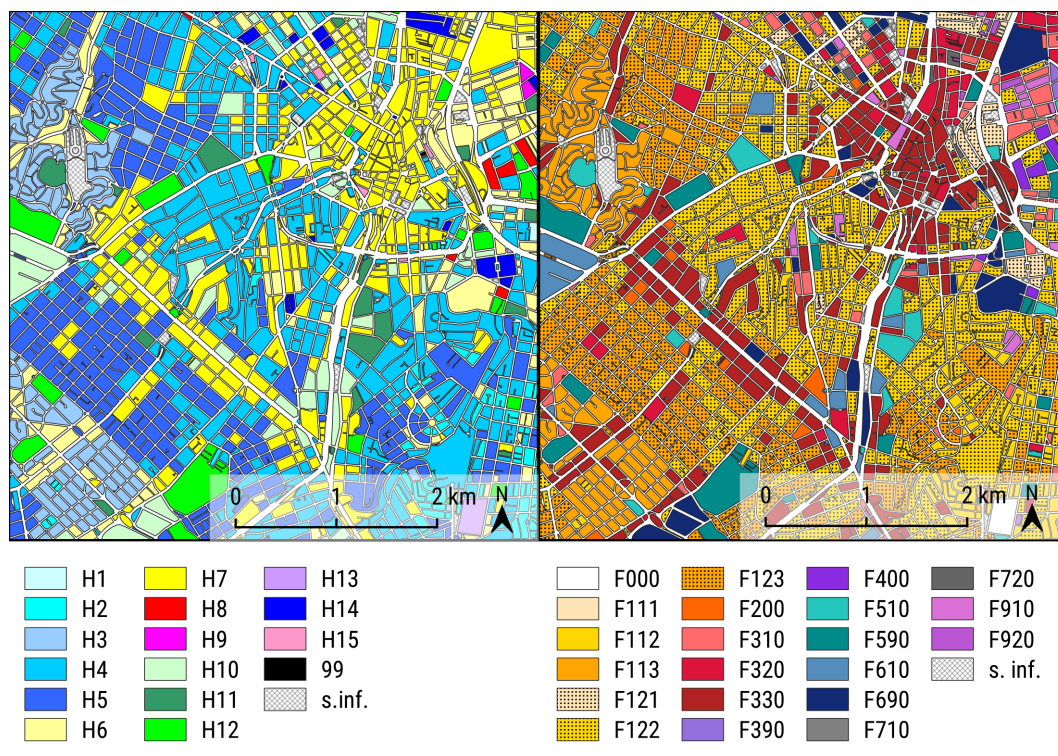
## Mudanças na representação

Além das mudanças na forma de processamento dos dados de uso e padrão, como pôde ser observado nas tabelas 4a e 4b, foi adotada uma nova lógica de representação. As proximidades dos tons de cores indicam proximidade de categorias de uso, enquanto as quebras indicam mudança de categorias de uso. Por exemplo, em tons de amarelo estão indicados os usos residenciais; em vermelhos os escritórios, comércio e serviços; em lilases, armazéns e indústrias; e assim por diante. Hospedagem foi considerada uma categoria intermediária entre as residenciais e comerciais, recebendo, portanto, a cor laranja (cor entre amarelo e vermelho no espectro cromático).

Considerando a quantidade de categorias residenciais em decorrência dos seus critérios de diferenciação – baixo, médio e alto padrão, horizontal e vertical – totalizando 6 categorias de uso; a quantidade de categorias totais presente no uso F; e o limite de cores disponíveis para utilização no mapa, de modo a permitir contraste suficiente de distinção entre elas; a verticalidade foi representada por texturas sobrepostas às cores nas categorias residenciais. Com isso, além de permitir melhor visualização sobre as predominâncias residenciais, independentemente da verticalidade, estas faixas de cores escolhidas para cada categoria seguem convenções disseminadas de representação na cartografia temática urbana, na qual os usos residenciais são representados em tons em amarelo, os comerciais em vermelho e os industriais em roxo/lilás. No caso dos usos coletivo e especial, buscou-se usar tons azulados que se distanciassem dos tons usados para corpos d'água.

Para ilustrar essa mudança nas cores, as figuras 7a e 7b contêm o uso predominante<sup>14</sup> por quadra usando as cores do Uso H e Uso F. Os mapas completos e atualizados serão publicados no GeoSampa.

**Figura 7a**  
**Uso H (esquerda) e Uso F (direita) com o IPTU-EG 2025, na região do Centro Expandido**

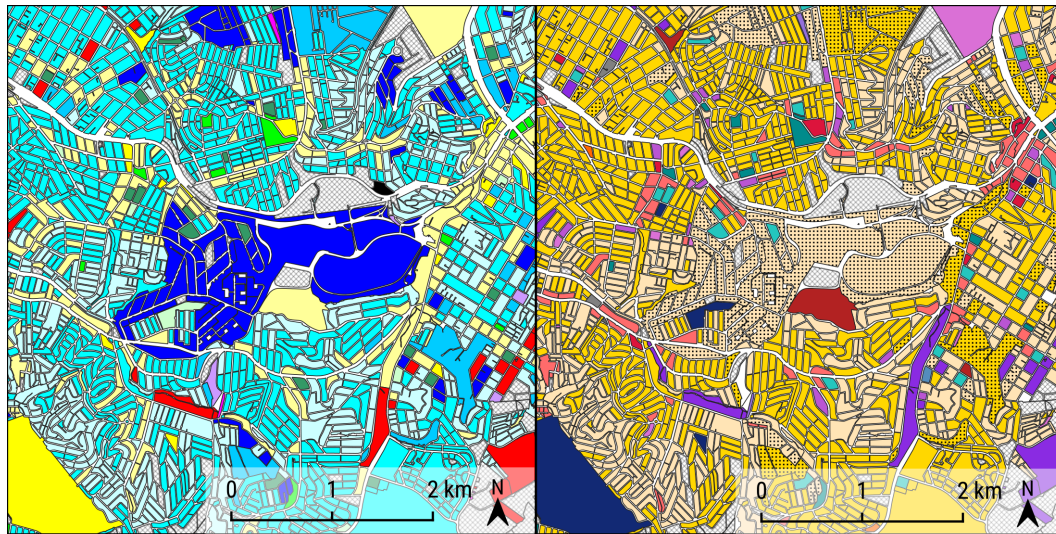


*Nota: sem informação (s.inf.) se refere às quadras sem dados de uso do solo.  
Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda de São Paulo.  
Elaboração: SMUL/GeoInfo.*

<sup>14</sup> 50% ou mais de área construída daquele uso na quadra.

Figura 7b

Uso H (esquerda) e Uso F (direita) com o IPTU-EG 2025, na região de Itaquera



H1	H7	H13	F000	F123	F400	F720
H2	H8	H14	F111	F200	F510	F910
H3	H9	H15	F112	F310	F590	F920
H4	H10	99	F113	F320	F610	s. inf.
H5	H11	s.inf.	F121	F330	F690	
H6	H12		F122	F390	F710	

Nota: sem informação (s. inf.) se refere às quadras sem dados de uso do solo.

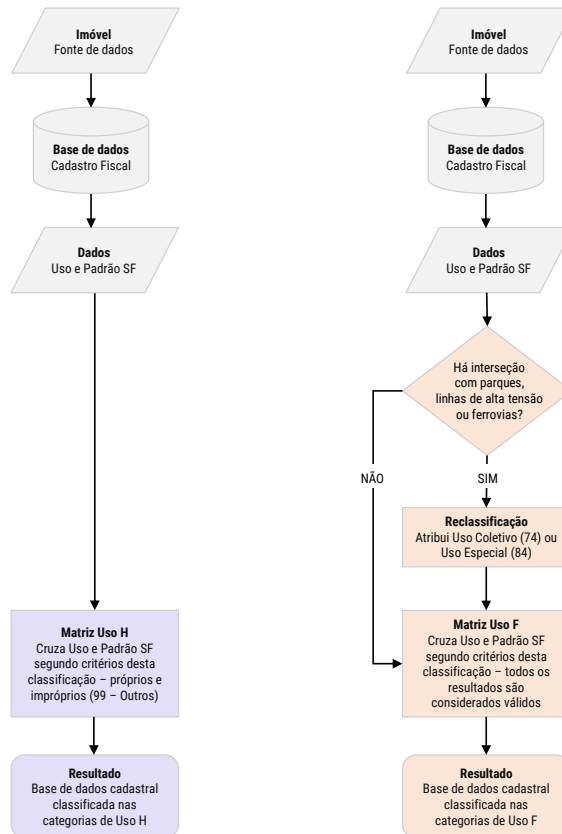
Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda de São Paulo.

Elaboração: SMUL/GeoInfo.

## Considerações finais

A figura 8 contém um resumo dos processos dos métodos de classificação do Uso H e do Uso F, mostrando que a diferença fundamental entre ambos reside nos processamentos adicionais aplicados ao uso SF antes de cruzá-lo com os padrões.

**Figura 8**  
**Diagrama esquemático comparando os métodos do Uso H e Uso F**



Elaboração: SMUL/Geoinfo.

Inicialmente, este trabalho teve o objetivo de fazer uma investigação e documentação sobre a constituição do método de classificação Uso H. Este processo, no entanto, resultou na revisão deste método dando origem às categorias de Uso F. Além disso, o trabalho buscou apresentar: as justificativas que levaram à adoção deste método de classificação do uso do solo para o planejamento urbano de São Paulo e os desafios e soluções adotadas ao longo do tempo para o seu aprimoramento; o imbricamento do cadastro fiscal no Brasil, mais especificamente na cidade de São Paulo; e a história da formação do sistemas cartográficos da prefeitura de São Paulo, e, mais recentemente, do seu Sistema de Informações Geográficas (SIG). Com isso, constatou-se que, por um lado, existe um potencial de expansão das aplicações dos dados do cadastro fiscal para estudos na área de planejamento urbano e, por outro, há uma complexidade do processamento desses dados para outros fins que extrapolem a função tributária.

Com esta revisão de método, espera-se contribuir com os estudos sobre o uso do solo na cidade de São Paulo. O método aqui proposto permite capturas mais precisas sobre as dinâmicas da transformação da paisagem urbana, aprofundando a utilidade da base de dados do cadastro fiscal. Seu objetivo é aprimorar o monitoramento das transformações no uso e ocupação do solo e fornecendo subsídios para o planejamento urbano.

A revisão aqui exposta será aplicada às camadas de uso predominante do solo por quadra no GeoSampa e atualizará as tabelas de uso e ocupação do solo no Infocidade, podendo ser conferida na sua totalidade nesses dois portais.

## Referências Bibliográficas

BATTAGLIA, Luisa. Cadastros e registros fundiários: a institucionalização do descontrole sobre o espaço no Brasil. 1995. Tese (Doutorado em Estruturas Ambientais Urbanas) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1995. doi:10.11606/T.16.1995.tde-18112024-114523. Acesso em: 10 nov. 2025.

CONSELHO TÉCNICO DAS ADMINISTRAÇÕES TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS (CTAT). Tema 1.113 do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Conceito de base de cálculo e procedimentos de apuração de base de cálculo do ITBI. NT 01. Brasília: Confederação Nacional de Municípios – CNM, 2025. Disponível em: <[https://cnm.org.br/storage/biblioteca/2025/Notas\\_Tecnicas/202503\\_NT\\_CTAT\\_01\\_ITBI\\_atualizada.pdf](https://cnm.org.br/storage/biblioteca/2025/Notas_Tecnicas/202503_NT_CTAT_01_ITBI_atualizada.pdf)>. Acesso em: 27 nov. 2025.

LOPES, D. X.; PEREIRA, G. G.; SANTOS, W. F. dos. Migração da base GEOLOG para base MDC. NT 237. São Paulo: Companhia de Engenharia de Tráfego- CET, 2014. Disponível em: <<https://www.cetsp.com.br/media/377745/nt237.pdf>>. Acesso em: 10 nov. 2025.

MACHADO, Reinaldo Paul Pérez. Um modelo geoespacial de uso do solo e demografia: o caso do Município de São Paulo. 2000. 234 f. Tese (Doutorado). Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, São Paulo, 2000. Disponível em: <[https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8136/tde-26092008-154211/publico/TESE\\_REINALDO\\_PAUL\\_PEREZ\\_MACHADO.pdf](https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8136/tde-26092008-154211/publico/TESE_REINALDO_PAUL_PEREZ_MACHADO.pdf)> Acesso em: 10 nov. 2025.

## Referências Legais

BRASIL. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 27 out. 1966. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L5172Compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L5172Compilado.htm)>. Acesso em: 10 nov. 2025.

\_\_\_\_\_. Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6015compilada.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6015compilada.htm)>. Acesso em: 10 nov. 2025.

\_\_\_\_\_. Lei nº 6.216, de 30 de junho de 1975. Altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6216.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6216.htm)>. Acesso em: 10 nov. 2025.

\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 10 nov. 2025.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994. Regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispendo sobre serviços notariais e de registro. Diário Oficial da União, Brasília, 21 nov. 1994. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8935.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8935.htm)>. Acesso em: 10 nov. 2025.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana. Diário Oficial da União, Brasília, 11 jul. 2001. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10257.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm)>. Acesso em: 10 nov. 2025.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017. Dispõe sobre regularização fundiária rural e urbana. Diário Oficial da União, Brasília, 12 jul. 2017. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13465.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13465.htm)>. Acesso em: 10 nov. 2025.

\_\_\_\_\_. Lei nº 14.382, de 27 de junho de 2022. Dispõe sobre o Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (SERP). Diário Oficial da União, Brasília, 28 jun. 2022. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2022/lei/l14382.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/l14382.htm)>. Acesso em: 10 nov. 2025.

SÃO PAULO (Cidade). Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966. Dispõe sobre o sistema tributário do Município de São Paulo e dá outras providências. Diário Oficial do Município de São Paulo, São Paulo, 30 dez. 1966. Disponível em: <<https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-6989-de-29-de-dezembro-de-1966>>. Acesso em: 04 dez. 2025.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986. Dispõe sobre a forma de apuração do valor venal de imóveis para efeito do lançamento dos Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana; concede descontos; e dá outras providências. Disponível em: <<https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-10235-de-16-de-dezembro-de-1986>>. Acesso em: 10 nov. 2025.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 33.532, de 6 de agosto de 1993. Cria o Sistema de Informações Geográficas - SIG para o Município de São Paulo, e dá outras providências. Diário Oficial do Município de São Paulo, São Paulo, 7 ago. 1993. Disponível em: <<https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-33532-de-6-de-agosto-de-1993/consolidado>>. Acesso em: 10 nov. 2025.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 42.349, de 2 de setembro de 2002. Altera o Decreto nº 33.532, de 6 de agosto de 1993, que criou o Sistema de Informações Geográficas (SIG) para o Município de São Paulo, e dá outras providências. Diário Oficial do Município de São Paulo, São Paulo, 2 set. 2002. Disponível em: <<https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-42349-de-2-de-setembro-de-2002>>. Acesso em: 10 nov. 2025.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 50.736, de 7 de julho de 2009. Confere nova regulamentação ao Sistema de Informações Geográficas do Município de São Paulo - SIGSP e revoga os Decretos nº 42.349, de 2 de setembro de 2002, e nº 48.488, de 3 de julho de 2007. Diário Oficial do Município de São Paulo, São Paulo, 8 jul. 2009. Disponível em: <<https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-50736-de-15-de-julho-de-2009>>. Acesso em: 04 dez. 2025.

\_\_\_\_\_. Lei nº 15.044, de 3 de dezembro de 2009. Atualiza os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno previstos na Lei nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986; institui novos padrões de construção; e dispõe sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano. Disponível em: <<https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-15044-de-03-de-dezembro-de-2009>>. Acesso em: 10 nov. 2025.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 57.770, de 3 de julho de 2017. Confere nova regulamentação ao Sistema de Informações Geográficas do Município de São Paulo SIG – SP. Diário Oficial do Município de São Paulo, São Paulo, 3 jul. 2017. Disponível em: <<https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-57770-de-03-de-julho-de-2017>>. Acesso em: 10 nov. 2025.

\_\_\_\_\_. Espacialização dos dados de tipologia de uso e ocupação do solo para os anos de 2014, 2018 e 2021 – Informe Urbano nº 57. São Paulo, 2023. Disponível em: <[https://prefeitura.sp.gov.br/web/licenciamento/w/desenvolvimento\\_urbano/dados\\_estatisticos/informes\\_urbanos/345430](https://prefeitura.sp.gov.br/web/licenciamento/w/desenvolvimento_urbano/dados_estatisticos/informes_urbanos/345430)>. Acesso em: 10 nov. 2025.

Apêndice 1 – Detalhamento dos padrões de construção por tipo de uso (tabela V - Lei 10.235/1986)

		Parâmetros quantificáveis <sup>(1)</sup>				Parâmetros não-quantificáveis <sup>(1)</sup> de arquitetura					Parâmetros não-quantificáveis <sup>(1)</sup> de engenharia		
Tipo	Padrão	Pav <sup>(2)</sup>	UH/andar	Área bruta <sup>(3)</sup>	Vãos <sup>(4)</sup>	Arquitetura	Acab ext.	Acab int.	Esquadrias	Dependências	Estrutura	Inst. elétr.	Inst. hidr.
Tipo 1 Residencial horizontal	A	1	n/a	< 80 m <sup>2</sup>	até 3m	Modesta	Sem reboco; cal	Sem forro; piso simples	Simples (madeira/ferro)	2 dormitórios; lavanderia	Alvenaria simples	Mínimas	Mínimas
	B	1 ou 2	n/a	< 120 m <sup>2</sup>	até 3m	Modesta	Rebocado; cal/látex	Laje; piso cerâmico/taco	Simples	3 dormitórios; garagem	Alvenaria/concreto armado	Simples	Simples
	C	1 ou 2	n/a	< 300 m <sup>2</sup>	3 a 6 m	Simples	Rebocado; pastilha/pedra	Massa corrida; laje	Comuns	2 sanitários; quarto empregada	Alvenaria/concreto armado	Compatíveis	Compatíveis
	D	1 ou mais	n/a	< 500 m <sup>2</sup>	3 a 6 m	Estilo definido	Conforme projeto	Massa corrida; laje	Especiais	3+ sanitários; até 4 cômodos extra	Concreto armado	Completas	Completas
	E	1 ou mais	n/a	> 500 m <sup>2</sup>	6 m ou mais	Especial	Conforme projeto	Massa corrida; madeira nobre	Especiais	4+ cômodos extra; 3 acessórios	Concreto armado	Completas	Completas
	F	1 ou mais	n/a	> 700 m <sup>2</sup>	6 m ou mais	Suntuoso	Materiais nobres; mármore	Papel parede; madeira lei	Vidro antirruído	4+ suítes; elevador; paisagismo	Concreto armado/proteidido/aço	Completas; telef./informática	Completas; telef./informática
Tipo 2 Residencial vertical	A	até 4	n/a	< 60 m <sup>2</sup>	até 3m	Modesta	Sem reboco; cal	Rústico; piso cimentado	Simples	Sem garagem	Alvenaria ou concreto armado	Mínimas; aparentes	Mínimas; aparentes
	B	3 ou mais	n/a	< 85 m <sup>2</sup>	até 3m	Modesta	Rebocado; cal/látex	Cerâmica/taco; azulejos simples	Simples	2 dormitórios; 1 sanitários; Estacionamento comum	Alvenaria ou concreto armado	Simples	Simples
	C	3 ou mais	2 ou mais	< 200 m <sup>2</sup>	3 a 6 m	Simples	Rebocado; pastilha/pedra	Massa corrida; armário embutido	Madeira/Ferro/Alu minio	3 dormitórios; 1 vaga; quarto empregada	Concreto armado	Compatíveis	Compatíveis
	D	5 ou mais	n/a	< 350 m <sup>2</sup>	6 m ou mais	Estilo definido	Revest. finos; resinas	Massa corrida; papel parede	Madeira/Ferro/Alu minio anod.	3+ dormitórios; 2 quartos de empregada; 3 vagas	Concreto armado	Completas	Completas
	E	5 ou mais	2	> 350 m <sup>2</sup>	6 m ou mais	Requintada	Revest. nobres	Massa corrida; portas trabalhadas	Materiais nobres	4+ dormitórios; 3+ vagas	Concreto armado	Completas	Completas
	F	5 ou mais	1	> 600 m <sup>2</sup>	6 m ou mais	Suntuoso	Materiais nobres; vidro	Mármore; madeira lei	Vidro antirruído	4+ suítes; sala seg.; ginástica	Concreto armado/proteidido/aço	Completas; telef./informática	Completas; telef./informática

CONTINUA

		Parâmetros quantificáveis <sup>(1)</sup>				Parâmetros não-quantificáveis <sup>(1)</sup> de arquitetura					Parâmetros não-quantificáveis <sup>(1)</sup> de engenharia		
Tipo	Padrão	Pav <sup>(2)</sup>	UH/andar	Área bruta <sup>(3)</sup>	Vãos <sup>(4)</sup>	Arquitetura	Acab ext.	Acab int.	Esquadrias	Dependências	Estrutura	Inst. elétr.	Inst. hidr.
Tipo 3 Comercial horizontal	A	1 ou 2	n/a	n/a	até 8 m	Simple	Rebocado; cal/látex	Piso cimentado; forro simples	Simple	Mínimas	Alvenaria simples	n/a	n/a
	B	1 ou 2	n/a	n/a	aprox. 8 m	Funcional	Rebocado; pastilhas	Granilite; cerâmica; forro simples	Madeira/Ferro/Alumínio	Compatíveis	Alvenaria/concreto armado	n/a	n/a
	C	1 ou 2	n/a	n/a	9 m ou mais	Estilo definido	Revest. decorativo	Massa corrida; laminados	Vidro temperado	Estacionamento; carga/descarga	Concreto armado	n/a	n/a
	D	1 ou 2	n/a	n/a	n/a	Inovador	Conforme projeto	Materiais nobres; piso romano	Alumínio; vidro	Estacionamento; carga/descarga	Concreto armado/aço	n/a	n/a
	E	1 ou 2*	n/a	n/a	n/a	Suntuoso	Materiais nobres; vidro	Projeto refinado; forros esp.	Vidro antirruído	sanitários; copas; garagens	Concreto armado/aço	n/a	n/a
Tipo 4 Comercial vertical	A	3	n/a	n/a	até 6 m	Simple	Rebocado; cal	Piso cerâmico; forro simples	Simple	Mínimas	Concreto armado/blocos estruturais	n/a	n/a
	B	3 ou mais	n/a	n/a	aprox. 6 m	Simple	Rebocado; pastilha	Granilite; forro madeira/laje	Madeira/Ferro/Alumínio	Compatíveis	Concreto armado	n/a	n/a
	C	3 ou mais	n/a	n/a	7 m ou mais	Estilo definido	Revest. resinas	Massa corrida; azulejos	Vidro temperado	Estacionamento; carga/descarga	Concreto armado	n/a	n/a
	D	3 ou mais	n/a	n/a	n/a	Inovador	Conforme projeto	Materiais nobres; mezanino	Alumínio; vidro	Estacionamento; carga/descarga	Concreto armado	n/a	n/a
	E	3 ou mais	n/a	n/a	n/a	Suntuoso	Pele vidro; alumínio	Projeto refinado; piso elevado	Vidro antirruído	Escritório adm.; ginásio; heliponto	Concreto armado/protendido/aço	n/a	n/a

CONTINUA

		Parâmetros quantificáveis <sup>(1)</sup>				Parâmetros não-quantificáveis <sup>(1)</sup> de arquitetura					Parâmetros não-quantificáveis <sup>(1)</sup> de engenharia		
Tipo	Padrão	Pav <sup>(2)</sup>	UH/andar	Área bruta <sup>(3)</sup>	Vãos <sup>(4)</sup>	Arquitetura	Acab ext.	Acab int.	Esquadrias	Dependências	Estrutura	Inst. elétr.	Inst. hidr.
Tipo 5 e 6 Restante	A	1	n/a	n/a	até 5 m	Rústica	Sem revest.; até 50% alvenaria	Piso terra/cimento; sem forro	Sem esquadrias	Mínimas	Madeira	Mínimas	Mínimas
	B	1	n/a	n/a	até 10 m	Simple	Rebocado; cal	Piso concreto; sem forro	Simple	Escritório pequeno	Alvenaria pequena; madeira/aço	Simple; baixa qualidade	Simple; baixa qualidade
	C	1 ou 2	n/a	n/a	até 10 m	Simple	Rebocado; cal/látex	Piso simples/modulado; parcial forro	Madeira/Ferro	Escrit.; refeitório; vestiário	Concreto/metal médio porte	Média qualidade	Média qualidade
	D	1 ou mais	n/a	n/a	9 m ou mais	Estilo definido	Massa fina; resinas	Piso concreto/cerâmico; forro parcial	Ferro/Alumínio	4 dependências: refeitório; portaria; almoz.	Concreto/metal com treliças/arcos	Completas	Completas
	E	1 ou mais	n/a	n/a	9 m ou mais	Com paisagismo	Alvenaria; pré-moldados; resinas	Piso industrial; forro eventual	Alumínio anod.	4+ dependências; padrão alto	Concreto/metal grande porte	Completas	Completas

Observações:

\* Não foi explicitado; inferido pelas categorias vizinhas

(1) Quantificáveis = possível medir direta ou indiretamente pelos atributos do cadastro

(2) Faixa de número de pavimentos "em geral", conforme a lei

(3) Área bruta da unidade – no caso de prédios, o sinal "<" indica que a lei diz "normalmente até", assim como ">" indica "normalmente acima de"

(4) Os casos em que apenas foram usadas as palavras "pequeno/a" e "grande", sem menção de números, tiveram seus quantitativos inferidos pelo contraste com os vãos médios, estes sim quantificados no texto da lei

Fonte: Tabela V anexa à Lei Municipal 10.235/1986, alterada pela Lei Municipal 15.044/2009.

Elaboração: SMUL/GeoInfo.

## Apêndice 2a – porcentagem de contribuintes e área construída de cada categoria de Uso H (IPTU-EG 2025)

Código/cor	Uso F	% do total de contrib.	% do total de área constr.
H1	Residencial horizontal baixo padrão	16,5%	10,6%
H2	Residencial horizontal médio padrão	15,8%	16,3%
H3	Residencial horizontal alto padrão	1,4%	3,4%
H4	Residencial vertical médio padrão	32,1%	19,8%
H5	Residencial vertical alto padrão	8,7%	12,8%
H6	Comércio e serviço horizontal	6,1%	12,3%
H7	Comércio e serviço vertical	5,9%	9,9%
H8	Industrial	0,3%	2,8%
H9	Armazéns e depósitos	0,2%	1,6%
H10	Especial (hotel, hospital, cartório, etc.)	1,0%	2,4%
H11	Escola	0,2%	2,0%
H12	Coletivo (cinema, clube, templo, etc.)	0,3%	2,1%
H13	Terrenos vagos	2,6%	0,0%
H14	Residencial vertical baixo padrão	6,8%	3,2%
H15	Garagens não-residenciais	0,3%	0,2%
99	Outros usos ou padrão não previsto	1,7%	0,3%

Elaboração: SMUL/Geoinfo.

## Apêndice 2b – participação de contribuintes de cada cruzamento na respectiva categoria de Uso H

	00	10	11	12	13	14	15	20	21	22	23	24	25	31	32	33	34	35	41	42	43	44	45	81	82	83	84	85	91	92	93	94						
00	100%																																					
10		37%	46%	84%	78%	16%	4%	0%	0%	0%	0%			0%	1%	0%																						
12		6%	11%	16%	3%	0%			0%	0%					0%																							
13		0%	0%	0%																																		
14		4%	13%	18%	0%					0%	0%				0%	0%																						
20			0%	1%					32%	66%	88%	65%	13%	3%									0%	0%	0%													
21									0%	0%	0%	0%																										
22									0%	1%	0%																											
23										0%	0%	0%	0%			0%	0%						2%	7%	4%	4%												
24			0%	0%	0%				2%	11%	15%	3%	0%										0%	0%														
25									0%	0%	0%	0%											0%	1%	0%	0%												
30									0%	0%					1%	0%				0%	9%	38%	11%	5%														
31			0%	1%	0%					0%					0%	4%	2%	0%					1%	1%	0%	0%												
32																																						
40		0%	0%	2%	0%											2%	14%	4%	0%				1%	1%	0%	0%												
41									0%	0%						0%	0%	0%		1%	6%	3%	1%	0%														
42			0%	1%	0%											2%	13%	1%					1%	0%														
43			0%	0%												0%	5%	2%	0%				1%	1%	0%													
50			0%	0%	0%											0%	1%	0%					0%				1%	21%	65%	10%	1%							
51		0%	0%	0%												1%	2%	0%	0%						0%		5%	40%	44%	7%	0%							
60																0%	0%										1%	2%	1%									
61																												0%	1%	0%								
62																2%	2%	0%									5%	10%	3%	0%					1%	0%		
63									0%																											78%		
64																0%											0%	1%	1%	0%								
70				0%												0%	0%	0%	0%								0%	0%	0%							1%	2%	0%
71			0%	2%	10%	2%	0%									2%	38%	15%	1%		0%	7%	8%	2%	0%		1%	0%	0%					5%	5%	0%		
72			0%	1%	2%	0%										0%	4%	1%	0%			0%	0%			0%	1%	1%	0%			0%		23%	22%	1%		
73				0%													0%	0%									0%	0%	0%						2%	2%	0%	
74			0%	1%	2%	0%										0%	5%	2%	0%				1%	1%	0%	0%	0%	0%	1%	0%				6%	7%	1%		
80				0%							0%	1%				1%	0%						1%	5%	5%	1%										0%		
81				0%	0%											1%	1%	0%																		0%	0%	
82																																					1%	0%
83				0%	0%												1%	0%																			0%	0%
84				0%	0%												0%	0%																			0%	0%
85											11%	12%	5%											1%	32%	6%	9%											

Elaboração: SMUL/Geoinfo.

Apêndice 2c – participação de área construída de cada cruzamento na respectiva categoria de Uso H

	00	10	11	12	13	14	15	20	21	22	23	24	25	31	32	33	34	35	41	42	43	44	45	81	82	83	84	85	91	92	93	94	
00																																	
10		23%	47%	79%	66%	21%	10%	0%	7%	2%	1%			1%	5%	1%	0%		0%	1%	0%			0%	0%	0%					0%	0%	
12		7%	22%	21%	3%	0%	0%	4%	3%	4%				0%	2%	0%				0%					0%	0%					0%	0%	
13		0%	0%	0%				0%						0%																			
14		1%	10%	13%	1%			0%	2%	4%	0%			0%					0%	1%	0%			0%	1%	0%					0%	0%	
20			1%	2%	0%	0%		23%	64%	95%	65%	23%	9%							0%	0%	1%											
21			1%	0%				5%	7%	1%	0%	0%			0%					0%	0%												
22			0%	0%					1%	3%	0%				0%										0%								
23														0%	0%						0%		0%										0%
24			0%						1%	4%	2%	0%			0%						0%	1%	1%									0%	0%
25									0%	0%	0%	0%									0%	3%	0%	1%									
30								0%							2%	0%					3%	16%	10%	11%									0%
31			0%	1%	0%	0%		0%	0%	0%				0%	3%	2%	1%				2%	7%	6%	2%		0%	1%	1%			0%	0%	
32								0%	0%	0%				0%	0%						0%	0%	0%			0%							
40			0%	1%	0%			0%						1%	13%	10%	3%				3%	5%	2%	1%		0%	0%	0%			0%	1%	0%
41								0%	0%	1%	0%			0%	0%	0%	0%				3%	2%	1%	1%		0%					0%	1%	0%
42			0%	1%	0%			0%	0%	0%				1%	12%	1%					2%	0%			0%	0%						0%	0%
43			0%	0%				0%	0%	0%				0%	7%	5%	1%				4%	5%	4%	2%		0%	0%	0%					0%
50				0%				0%	0%	0%				0%	0%	0%	0%				3%	2%	0%		0%	7%	50%	31%	12%			0%	0%
51				0%				0%	0%	0%				0%	1%	0%	1%				2%	3%	0%	0%	1%	15%	48%	31%	2%			0%	0%
60														0%	0%						0%	1%			0%	2%	2%	0%			0%	0%	0%
61														0%							0%				0%	1%	0%					0%	0%
62			0%	0%			0%		0%	0%				2%	6%	1%					0%	1%	0%		10%	30%	20%	1%		10%	1%	0%	0%
63								0%		0%				0%	0%						1%	1%	0%	0%		0%	0%				19%		
64														0%	0%						3%	2%	2%		0%	1%	2%	1%		1%	1%	1%	2%
70			0%											0%	0%	0%	0%				0%	1%	0%	1%		0%	0%			0%	2%	2%	
71			0%	1%	0%									0%	17%	12%	2%	1%	0%		16%	24%	14%	0%		0%	0%	0%		4%	6%	1%	
72			0%	0%	0%									0%	1%	1%	0%				0%	0%	0%		0%	1%	1%	0%		6%	13%	5%	
73														0%	2%	0%					2%	4%	4%		0%	0%			1%	7%	11%		
74			0%	0%	0%									0%	2%	2%	2%				2%	4%	4%	1%	0%	1%	1%		3%	10%	9%		
80				0%						0%	0%			1%	2%	0%					2%	3%	3%	3%		0%				0%	0%		
81				0%	0%									1%	2%	0%					2%	11%	6%	3%		0%	0%			0%	2%	1%	
82														0%	0%						0%	0%	0%							0%	1%	0%	
83				0%	0%									1%	1%						1%	1%	0%			0%				1%	2%	0%	
84				0%	0%			0%						1%	1%	1%					1%	2%	3%	0%		1%			1%	8%	11%		
85										2%	3%	1%	0%								0%	6%	1%	2%									

Elaboração: SMUL/Geoinfo.

Apêndice 3a – porcentagem de contribuintes, área de terreno e área construída em cada categoria de Uso F (IPTU-EG 2025)

Código/cor	Uso F	% do total de contrib.	% do total de área constr.
F000	Terreno vazio	2,6%	0,0%
F111	Residencial horizontal baixo padrão	16,5%	10,6%
F112	Residencial horizontal médio padrão	15,8%	16,3%
F113	Residencial horizontal alto padrão	1,4%	3,4%
F121	Residencial vertical baixo padrão	6,9%	3,3%
F122	Residencial vertical médio padrão	32,1%	19,8%
F123	Residencial vertical alto padrão	8,7%	12,8%
F200	Hospedagens	1,1%	0,8%
F310	Comércio e serviços horizontal	2,0%	5,7%
F320	Comércio e serviços vertical	0,9%	3,4%
F330	Escritórios	5,4%	6,9%
F390	Armazéns	0,2%	1,7%
F400	Indústrias	0,3%	2,9%
F510	Uso coletivo escolar	0,2%	2,0%
F590	Usos coletivos	0,3%	2,3%
F610	Uso especial de saúde	0,0%	0,7%
F690	Usos especiais	0,0%	0,8%
F710	Oficinas	0,2%	0,5%
F720	Garagens e serviços para automóveis	0,4%	0,4%
F910	Misto com predominância residencial	2,3%	0,0%
F920	Misto com predominância comercial	1,1%	2,1%

Elaboração: SMUL/Geoinfo.

Apêndice 3b – participação de contribuintes de cada cruzamento na respectiva categoria de Uso F

	00	10	11	12	13	14	15	20	21	22	23	24	25	31	32	33	34	35	41	42	43	44	45	81	82	83	84	85	91	92	93	94					
00	100%																																				
10		37%	46%	84%	78%	16%	4%								0%																						
12		6%	11%	16%	3%	0%																															
13		0%	0%	0%																																	
14		10%	35%	49%	1%	0%			0%	0%				0%	1%	0%					0%																
20			0%					32%	66%	89%	65%	13%	3%										0%														
21								0%	0%	0%	0%																										
22								0%	2%	0%											0%																
23									0%	0%	0%	0%									2%	8%	4%	5%													
24								2%	11%	15%	3%	0%									0%	2%	0%	1%													
25								0%	4%	5%	2%										0%	2%	0%	1%													
30									0%						0%	0%				0%	10%	41%	12%	5%													
31			0%	2%	0%				0%					0%	4%	2%	0%				1%	1%	0%	0%													
32			0%						0%						0%	0%					0%																
40		0%	1%	6%	1%	0%								5%	43%	12%	1%			0%	8%	4%	0%	1%	0%	0%	0%										
41								0%	0%	0%				0%	3%	2%	0%	0%	4%	38%	19%	5%	2%														
42		0%	1%	5%	0%				0%					11%	71%	5%	0%	0%	4%	1%					0%	0%	0%										
43			0%	1%	0%									1%	16%	5%	0%	0%	0%	9%	3%	0%			0%	0%	0%										
50		0%	0%	0%	0%				0%	1%	0%			0%	1%	0%				0%	0%			1%	21%	64%	10%	1%									
51		0%	0%	0%					1%	2%	0%			1%	2%	0%	0%			0%	0%			0%	5%	39%	44%	7%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%		
60		0%	0%	1%										1%	4%	0%				0%				22%	47%	22%	1%						0%	0%	0%		
61														0%	1%	0%								0%	3%	10%	1%										
62		0%	0%	0%										1%	2%	0%					0%			4%	8%	2%	0%				1%	0%		0%			
63									0%												0%	0%	0%		0%							64%					
64			0%	0%										0%	1%	0%					0%	0%	0%	1%	2%	2%	0%										
70				0%											0%	0%	0%	0%			0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
71		0%	2%	10%	2%	0%								2%	38%	15%	1%		0%	7%	8%	2%	0%	1%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
72		0%	1%	2%	0%									0%	4%	1%	0%			0%	0%			0%	1%	1%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
73				0%											0%	0%				0%	0%			0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
74		0%	1%	2%	0%									0%	5%	2%	0%			1%	1%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
80				0%						0%	1%				1%	0%				1%	5%	4%	1%													0%	0%
81		0%	0%	7%	3%	0%	0%			0%	0%			0%	24%	21%	4%			6%	14%	6%	1%	0%	1%	1%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
82		0%	0%	0%	0%		0%							0%	1%	0%	0%			0%	0%	0%	0%	1%	1%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
83			0%	1%	0%									0%	2%	1%				1%	0%			0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
84			1%	2%	1%	0%	0%		0%	0%	0%			0%	8%	5%	1%			7%	5%	1%	0%	0%	0%	1%	2%	0%		0%	12%	22%	5%				
85										11%	11%	4%									1%	30%	5%	9%													

Elaboração: SMUL/Geoinfo.

Apêndice 3c – participação de área construída de cada cruzamento na respectiva categoria de Uso F

	00	10	11	12	13	14	15	20	21	22	23	24	25	31	32	33	34	35	41	42	43	44	45	81	82	83	84	85	91	92	93	94						
00																																						
10		23%	47%	79%	66%	21%	10%		1%						0%						0%																	
12		7%	22%	21%	3%	0%	0%	0%	0%	0%					0%																							
13		0%	0%	0%																																		
14		5%	36%	44%	2%	0%	0%		0%	0%				0%	1%	0%					0%				0%													
20			0%					23%	63%	95%	65%	23%	9%																									
21			0%					5%	7%	1%	0%																											
22								0%	2%	8%	1%										0%																	
23										0%											0%																	
24								1%	4%	2%	0%										0%	2%	1%	1%														
25										3%	4%	1%										0%	1%	0%	1%													
30										0%					0%	0%					4%	23%	14%	16%														
31			0%	1%	1%	0%	0%			0%	0%			0%	5%	4%	1%	0%			4%	10%	9%	3%														
32				0%						0%	0%				0%	0%					0%	1%	1%															
40			0%	2%	0%	0%	0%			0%				1%	28%	21%	6%	0%	0%	9%	16%	5%	2%		0%	1%	0%							0%				
41										0%				1%	1%	0%	0%	0%	9%	6%	4%	4%																
42			1%	4%	0%					0%				6%	68%	8%	0%	0%	0%	7%	2%				0%	0%												
43				0%	0%					0%				0%	15%	10%	3%	0%	0%	13%	14%	11%	5%		0%	1%	0%	0%										
50			0%							0%	0%			0%	0%	0%				0%	0%			0%	7%	49%	30%	11%										
51			0%							0%				1%	4%	1%	0%			0%	1%			1%	15%	47%	31%	2%										
60		0%	0%	0%						1%	4%	1%	0%		1%	0%	0%			0%	0%			10%	40%	38%	6%	0%		0%				0%				
61										0%	2%	1%	0%		0%					0%				0%	5%	31%	5%	0%						0%				
62			0%	0%			0%			0%	1%	3%	0%		1%	0%				0%	1%	0%		5%	15%	10%	1%			5%	0%	0%						
63									0%						0%						1%	1%	0%	0%														
64			0%	0%						0%	0%	0%			0%	0%	0%				0%	0%	0%	0%	0%	2%	4%	2%	0%					0%	0%			
70										0%	0%	0%	0%		0%	0%	0%	0%			0%	0%	0%	1%		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
71			0%	1%	0%					0%	17%	12%	2%	1%	0%	16%	24%	14%	0%		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
72			0%	0%	0%	</																																

## Apêndice 4a – Contribuintes por estrato representativo de uso, padrão e região 8

Uso (código)	Padrão (código)	Centro	Leste 1	Leste 2	Norte 1	Norte 2	Oeste	Sul 1	Sul 2
00	00	553	2.917	6.693	1.577	2.944	2.557	1.856	9.956
	10	847	28.528	87.280	15.485	24.933	8.062	8.017	55.128
	11	2.401	55.204	68.928	24.825	36.424	17.995	19.251	49.839
	12	7.885	110.547	62.724	62.495	55.183	58.842	58.625	73.677
	13	924	4.295	855	3.905	2.571	15.109	5.724	8.382
	14				349	529	4.019	732	2.235
	15						1.176		355
	10		4.351	11.181	2.012	3.373	1.457	1.639	10.633
	11		12.641	17.864	5.152	9.264	3.066	4.941	15.474
	12	1.034	24.925	13.583	13.810	14.395	5.898	9.926	10.656
	13		354						
	10		888	2.651	345	927			3.455
	11		4.120	8.640	1.958	3.791	1.409	1.593	8.127
	12	982	8.852	7.208	4.878	6.416	3.257	4.235	6.571
	20		17.288	49.913		7.107	2.585		3.918
	21	16.428	17.885	37.555	12.813	10.743	10.187	7.451	26.576
	22	152.418	126.644	23.719	56.659	50.903	175.343	164.006	87.961
	23	17.662	23.661		10.170	1.332	73.542	38.185	30.041
	24	3.317	3.934		1.552		14.899	8.623	8.316
	25	822	760				3.325	1.601	1.828
	21			370					
	22		742	622					
	42	2.018					1.138		
	43	4.082	482		557		8.559	1.572	759
	44	1.250					5.158	466	1.173
	45						4.497		4.085
	21	1.008	504		601	463		343	621
	22	21.635	16.265	1.047	10.792	4.546	35.165	29.910	13.427
	23	2.707	6.310		3.545		20.398	9.322	6.358
	24	329	1.521				3.915	2.679	2.209
	22	877					718		
	23	604					521	765	
	24						395		
	43						499		
	42	13.773	881		376		3.583	1.614	451
	43	20.076	4.742		3.189	590	31.082	16.513	4.574
	44	3.105	1.049		483		11.581	2.595	3.261
	45	594					5.163	1.033	2.474
	12		331				841	890	553
	32	568	1.290		644	329	2.346	1.797	1.110
	33		455				1.380	944	390
	42	452							
	43	756					1.029	485	
	44						402		
	12		778		457	312	1.184	939	744
	31		1.056	964					804
	32	2.493	7.514	3.530	2.666	2.134	5.337	3.322	4.157
	33	702	1.707	452	583	535	2.296	1.169	912
	34						352		
	42	576	1.165						
	43		408						
	41	297							
	42	6.455	1.381		454		2.055	1.663	469
	43	2.978	391				1.315	329	
	44						395	612	
	12		505			317			
	31		1.294	1.590	324			300	735
	32	1.485	8.803	3.707	3.605	3.263	2.945	3.363	3.314
	33		518			326	302		
	42		636						
	32	943	2.419	1.216	1.136	1.152	1.798	1.509	1.858
	33		650		342	345	761	446	477
	42	727	1.080						
	43		359						
	82		913	402					362
	83	494	2.558	529	822	717	589	1.146	1.181
	82		931	473	433	334		318	442
	83		1.011		800	338	429	437	378
	81		465	417					435
	82		1.002	510	545	389	502	566	650
	83		519				320		
	91	8.684							
	82		477						
	83		361						
	71		409	341			346	350	436
	72		360	678					586
	93		430	383					345
	23								391
	43	747						381	
	22						360		
	23	1.079					2.035	844	
	24	316					1.123	345	
	43	1.600			1.218		6.119	1.047	514
	44						388	897	879
	45						3.335		

Elaboração: SMUL/Geoinfo.

## Apêndice 4b – Participação por estrato representativo de uso, padrão e região 8

Uso (código)	Padrão (código)	Centro	Leste 1	Leste 2	Norte 1	Norte 2	Oeste	Sul 1	Sul 2
00	00	0,0%	0,1%	0,2%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,3%
	10	0,0%	0,9%	2,6%	0,5%	0,8%	0,2%	0,2%	1,7%
	11	0,1%	1,7%	2,1%	0,8%	1,1%	0,5%	0,6%	1,5%
	12	0,2%	3,4%	1,9%	1,9%	1,7%	1,8%	1,8%	2,2%
	13	0,0%	0,1%	0,0%	0,1%	0,1%	0,5%	0,2%	0,3%
	14				0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,1%
	15						0,0%		0,0%
	10		0,1%	0,3%	0,1%	0,1%	0,0%	0,1%	0,3%
	11		0,4%	0,5%	0,2%	0,3%	0,1%	0,2%	0,5%
	12	0,0%	0,8%	0,4%	0,4%	0,4%	0,2%	0,3%	0,3%
	13		0,0%						
	10		0,0%	0,1%	0,0%	0,0%			0,1%
	11		0,1%	0,3%	0,1%	0,1%	0,0%	0,1%	0,3%
	12	0,0%	0,3%	0,2%	0,2%	0,2%	0,1%	0,1%	0,2%
	20		0,5%	1,5%		0,2%	0,1%		0,1%
	21		0,5%	0,5%	1,1%	0,4%	0,3%	0,2%	0,8%
	22		4,6%	3,8%	0,7%	1,7%	1,5%	5,3%	2,7%
	23		0,5%	0,7%		0,3%	0,0%	2,2%	0,9%
	24		0,1%	0,1%		0,1%		0,5%	0,3%
	25		0,0%	0,0%			0,1%	0,1%	0,1%
21	21			0,0%					
22	22	0,0%	0,0%						
	42	0,1%					0,0%		
	43	0,1%	0,0%		0,0%		0,3%	0,1%	0,0%
	44	0,0%					0,2%	0,0%	0,0%
	45						0,1%		0,1%
	21	0,0%	0,0%		0,0%	0,0%		0,0%	0,0%
	22	0,7%	0,5%	0,0%	0,3%	0,1%	1,1%	0,9%	0,4%
	23	0,1%	0,2%		0,1%		0,6%	0,3%	0,2%
	24	0,0%	0,1%				0,1%	0,1%	0,1%
	22	0,0%					0,0%		
	23	0,0%					0,0%	0,0%	
	24						0,0%		
	43						0,0%		
	42	0,4%	0,0%		0,0%		0,1%	0,1%	0,0%
	43	0,6%	0,1%		0,1%	0,0%	0,9%	0,5%	0,1%
	44	0,1%	0,0%		0,0%		0,4%	0,1%	0,1%
	45	0,0%					0,2%	0,0%	0,1%
	12		0,0%				0,0%	0,0%	0,0%
	32	0,0%	0,0%		0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,0%
	33		0,0%				0,0%	0,0%	0,0%
	42	0,0%					0,0%	0,0%	
	43	0,0%					0,0%	0,0%	
	44						0,0%		
	12		0,0%		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	31		0,0%	0,0%					0,0%
	32	0,1%	0,2%	0,1%	0,1%	0,1%	0,2%	0,1%	0,1%
	33	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%
	34						0,0%		
	42	0,0%	0,0%						
	43		0,0%						
	41	0,0%					0,0%	0,0%	
	42	0,2%	0,0%		0,0%		0,1%	0,1%	0,0%
	43	0,1%	0,0%				0,0%	0,0%	
	44						0,0%	0,0%	
	12		0,0%			0,0%			
	31		0,0%	0,1%	0,0%			0,0%	0,0%
	32	0,0%	0,3%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%
	33		0,0%			0,0%	0,0%		
	42		0,0%				0,0%		
	32	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,1%
	33		0,0%		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	42	0,0%	0,0%				0,0%	0,0%	
	43		0,0%				0,0%	0,0%	
	82		0,0%	0,0%					0,0%
	83	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	82		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	83		0,0%		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	81		0,0%	0,0%					0,0%
	82		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	83		0,0%				0,0%		
63	91	0,3%							
64	82		0,0%						
	83		0,0%						
71	32		0,0%	0,0%			0,0%	0,0%	0,0%
72	92		0,0%	0,0%					0,0%
	93		0,0%	0,0%					0,0%
80	23								0,0%
	43	0,0%						0,0%	
	22						0,0%		
	23	0,0%					0,1%	0,0%	
	24	0,0%					0,0%	0,0%	
	43	0,1%			0,0%		0,2%	0,0%	0,0%
	44						0,0%	0,0%	0,0%
	45						0,1%		

Elaboração: SMUL/GeoInfo.

Apêndice 4c – Amostra por estrato representativo de uso, padrão e região 8

Uso (código)	Padrão (código)	Centro	Leste 1	Leste 2	Norte 1	Norte 2	Oeste	Sul 1	Sul 2
00	00	1	5	11	3	5	4	3	17
	10	1	48	148	26	42	14	14	93
	11	4	94	117	42	62	30	33	84
	12	13	187	106	106	94	100	99	125
	13	2	7	1	7	4	26	10	14
	14				1	1	7	1	4
	15						2		1
	10		7	19	3	6	2	3	18
	11		21	30	9	16	5	8	26
	12	2	42	23	23	24	10	17	18
	13		1						
	10		2	4	1	2			6
	11		7	15	3	6	2	3	14
	12	2	15	12	8	11	6	7	11
	20		29	85		12	4		7
	21	28	30	64	22	18	17	13	45
	22	258	215	40	96	86	297	278	149
	23	30	40		17	2	125	65	51
	24	6	7		3		25	15	14
	25	1	1				6	3	3
21	21			1					
22	22	1	1						
	42	3					2		
	43	7	1		1		15	3	1
	44	2					9	1	2
	45						8		7
	21	2	1		1	1		1	1
	22	37	28	2	18	8	60	51	23
	23	5	11		6		35	16	11
	24	1	3				7	5	4
	22	1					1		
	23	1					1	1	
	24						1		
	43						1		
	42	23	1		1		6	3	1
	43	34	8		5	1	53	28	8
	44	5	2		1		20	4	6
	45	1					9	2	4
	12		1				1	2	1
	32	1	2		1	1	4	3	2
	33		1				2	2	1
	42	1							
	43	1					2	1	
	44						1		
	12		1		1	1	2	2	1
	31		2	2					1
	32	4	13	6	5	4	9	6	7
	33	1	3	1	1	1	4	2	2
	34						1		
	42	1	2						
	43		1						
	41	1							
	42	11	2		1		3	3	1
	43	5	1				2	1	
	44						1	1	
	12		1			1			
	31		2	3	1			1	1
	32	3	15	6	6	6	5	6	6
	33		1			1	1		
	42		1						
	32	2	4	2	2	2	3	3	3
	33		1		1	1	1	1	1
	42	1	2						
	43		1						
50	82		2	1					1
	83	1	4	1	1	1	1	2	2
51	82		2	1	1	1		1	1
	83		2		1	1	1	1	1
60	81		1	1					1
	82		2	1	1	1	1	1	1
	83		1				1		
63	91	15							
64	82		1						
	83		1						
71	32		1	1			1	1	1
72	92		1	1					1
	93		1	1					1
80	23								1
	43	1						1	
	22						1		
	23	2					3	1	
	24	1					2	1	
	43	3			2		10	2	1
	44						1	2	1
	45						6		

Elaboração: SMUL/Geoinfo.

Apêndice 4d – Porcentagem de contribuintes, por estrato representativo de uso, padrão e região 8 condizentes com a situação do imóvel

Uso (código)	Padrão (código)	Centro		Leste 1		Leste 2		Norte 1		Norte 2		Oeste		Sul 1		Sul 2	
		ok	div.	ok	div.	ok	div.	ok	div.	ok	div.	ok	div.	ok	div.	ok	div.
00	00	0%	100%	50%	50%	10%	90%	50%	50%	67%	33%	25%	75%			14%	86%
	10	0%	100%	52%	48%	27%	73%	38%	62%	30%	70%	20%	80%	33%	67%	31%	69%
	11	75%	25%	32%	68%	30%	70%	26%	74%	37%	63%	27%	73%	27%	73%	40%	60%
	12	92%	8%	94%	6%	94%	6%	99%	1%	100%	0%	75%	25%	75%	25%	86%	14%
	13	100%	0%	67%	33%	100%	0%	100%	0%	50%	50%	95%	5%	100%	0%	91%	9%
	14							100%	0%			100%	0%			67%	33%
	15											0%	100%				
	10			40%	60%	62%	38%	0%	100%	75%	25%	50%	50%	0%	100%	50%	50%
	11			62%	38%	33%	67%	71%	29%	25%	75%	25%	60%	40%	42%	58%	
	12	100%	0%	88%	12%	90%	10%	91%	9%	76%	24%	100%	0%	91%	9%	100%	0%
	13			100%	0%												
	10			100%	0%	25%	75%	0%	100%	0%	100%					40%	60%
	11			60%	40%	18%	82%	0%	100%	17%	83%	50%	50%	100%	0%	45%	55%
	12	100%	0%	42%	58%	73%	27%	83%	17%	50%	50%	80%	20%	60%	40%	78%	22%
	20			94%	6%	98%	2%	100%	0%	67%	33%	100%	0%	100%	0%	100%	0%
	21	92%	8%	91%	9%	96%	4%	100%	0%	100%	0%	86%	14%	70%	30%	91%	9%
	22	88%	12%	89%	11%	85%	15%	95%	5%	90%	10%	95%	5%	93%	7%	95%	5%
	23	83%	17%	77%	23%			77%	23%	100%	0%	93%	7%	87%	13%	89%	11%
	24	100%	0%	75%	25%			100%	0%			89%	11%	100%	0%	88%	12%
	25	100%	0%	100%	0%							100%	0%	100%	0%	100%	0%
21	21					100%	0%										
22	22	100%	0%	100%	0%												
	42	100%	0%									100%	0%				
	43	100%	0%	100%	0%			100%	0%			91%	9%	100%	0%	100%	0%
	44	100%	0%									86%	14%	100%	0%	100%	0%
	45											100%	0%			100%	0%
	21			100%	0%			100%	0%	100%	0%	94%	6%	100%	0%	100%	0%
	22	100%	0%	95%	5%			100%	0%	88%	12%	98%	3%	100%	0%	100%	0%
	23	100%	0%	100%	0%			100%	0%			96%	4%	100%	0%	100%	0%
	24			100%	0%							100%	0%	100%	0%	100%	0%
	22	0%	100%									100%	0%				
	23	100%	0%									100%	0%				
	24											100%	0%				
	43											100%	0%				
	42	93%	7%	100%	0%			100%	0%			100%	0%	100%	0%	100%	0%
	43	96%	4%	100%	0%			100%	0%	100%	0%	98%	2%	100%	0%	100%	0%
	44	75%	25%	100%	0%			100%	0%			100%	0%	100%	0%	100%	0%
	45											100%	0%	50%	50%	100%	0%
	12			100%	0%							0%	100%	0%	100%	0%	100%
	32	0%	100%	50%	50%					0%	100%	33%	67%	0%	100%	50%	50%
	33											0%	100%				
	42	100%	0%									100%	0%				
	43	100%	0%									100%	0%				
	12			0%	100%			100%	0%			0%	100%	0%	100%		
	31			50%	50%	33%	67%	0%	100%			71%	29%	100%	0%	100%	0%
	32	75%	25%	62%	38%	75%	25%	60%	40%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	57%	43%
	33	100%	0%	100%	0%	100%	0%					100%	0%	100%	0%	100%	0%
	34											100%	0%				
	42	0%	100%	100%	0%							100%	0%				
	43			0%	100%												
	41	0%	100%														
	42	86%	14%	100%	0%			100%	0%			100%	0%	100%	0%	100%	0%
	43	50%	50%	100%	0%							100%	0%	100%	0%		
	44											100%	0%				
	12			100%	0%					0%	100%						
	31			100%	0%									100%	0%	0%	100%
	32	50%	50%	62%	38%	0%	100%	67%	33%	67%	33%	20%	80%	75%	25%	33%	67%
	33			100%	0%					100%	0%	0%	100%				
	42			0%	100%												
	32	0%	100%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%
	33			100%	0%							100%	0%	100%	0%		
	42			100%	0%												
	82	0%	100%	75%	25%	100%	0%	100%	0%			100%	0%	100%	0%	100%	0%
	83			50%	50%	100%	0%			100%	0%			100%	0%	100%	0%
	81			100%	0%	100%	0%										
	82			50%	50%	0%	100%			0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%
	83											100%	0%				
63	91	100%	0%														
64	83			100%	0%												
71	32			100%	0%	100%	0%							0%	100%	100%	0%
72	92					100%	0%										
72	93															100%	0%
	23															100%	0%
80	43	100%	0%														
	22											100%	0%				
	23	100%	0%									100%	0%	100%	0%		
	24											100%	0%	100%	0%		
	43	100%	0%					100%	0%			83%	17%	100%	0%	100%	0%
	44											100%	0%	100%	0%	100%	0%
	45											100%	0%				

Nota: ok = condizente com a situação do imóvel, div. = divergente da situação do imóvel

Elaboração: SMUL/Geoinfo.

## Apêndice 4e – Origens principais das divergências entre a base de dados e a situação do imóvel

Uso (código)	Padrão (código)	Código da diverg.	Descrição da diverg.	Centro	Leste 1	Leste 2	Norte 1	Norte 2	Oeste	Sul 1	Sul 2
00	00	U19	USO - construção coerente, uso incerto								8%
		U99	USO - tudo mudou	100%	100%	100%	100%	100%	100%		92%
10	10	P	PADRÃO - divergente	100%	93%	94%	100%	95%	88%	100%	89%
		U11	USO - construção coerente, uso mudou		7%	6%		5%			11%
		U19	USO - construção coerente, uso incerto						12%		
		P	PADRÃO - divergente	100%	92%	95%	97%	90%	91%	88%	94%
10	11	U11	USO - construção coerente, uso mudou		8%	5%		5%	5%	8%	2%
		U19	USO - construção coerente, uso incerto				3%	5%	5%	4%	4%
		P	PADRÃO - divergente		27%	33%			60%	88%	88%
10	12	U11	USO - construção coerente, uso mudou		55%	33%			32%	8%	6%
		U19	USO - construção coerente, uso incerto						8%	4%	6%
		U99	USO - tudo mudou	100%	18%	33%	100%				
10	13	P	PADRÃO - divergente		100%				100%		100%
		U99	USO - tudo mudou						100%		100%
10	14	U99	USO - tudo mudou								100%
10	15	U19	USO - construção coerente, uso incerto						100%		
12	10	P	PADRÃO - divergente		100%	83%	100%	100%	100%	100%	100%
		U99	USO - tudo mudou			17%					
12	11	P	PADRÃO - divergente		83%	94%	100%	89%	100%	100%	100%
		U11	USO - construção coerente, uso mudou		17%	6%		11%			
		P	PADRÃO - divergente		75%		50%	25%			
12	12	U11	USO - construção coerente, uso mudou		25%	100%	50%	25%			
		U19	USO - construção coerente, uso incerto							100%	
		U99	USO - tudo mudou						50%		
		P	PADRÃO - divergente			33%		100%			33%
14	10	U11	USO - construção coerente, uso mudou			33%					67%
		U99	USO - tudo mudou			33%	100%				
		P	PADRÃO - divergente			56%	50%	60%			33%
14	11	U11	USO - construção coerente, uso mudou		100%	33%	50%	40%	100%		50%
		U99	USO - tudo mudou			11%					17%
14	12	U11	USO - construção coerente, uso mudou		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
20	20	P	PADRÃO - divergente		100%				100%		
		U99	USO - tudo mudou			100%					
20	21	P	PADRÃO - divergente		50%	50%	100%		50%	67%	100%
		U11	USO - construção coerente, uso mudou	50%	50%				50%	33%	
		U99	USO - tudo mudou	50%							
20	22	P	PADRÃO - divergente	90%	100%	100%	100%	100%	100%	90%	100%
		U11	USO - construção coerente, uso mudou	6%							
		U19	USO - construção coerente, uso incerto	3%							
		U99	USO - tudo mudou							10%	
20	23	P	PADRÃO - divergente	100%	100%		100%		67%	83%	100%
		U11	USO - construção coerente, uso mudou						33%		
		U99	USO - tudo mudou							17%	
20	24	P	PADRÃO - divergente		100%				100%		100%
23	43	U11	USO - construção coerente, uso mudou						100%		
23	44	U11	USO - construção coerente, uso mudou						100%		
24	22	P	PADRÃO - divergente		100%				100%	67%	100%
		U11	USO - construção coerente, uso mudou							33%	
24	23	U11	USO - construção coerente, uso mudou						100%		
25	22	U19	USO - construção coerente, uso incerto	100%							
30	42	U19	USO - construção coerente, uso incerto	100%							
30	43	P	PADRÃO - divergente	100%					100%		
30	44	P	PADRÃO - divergente	100%							
30	45	P	PADRÃO - divergente							100%	
31	12	U19	USO - construção coerente, uso incerto								100%
		U99	USO - tudo mudou						100%	100%	
		P	PADRÃO - divergente		100%						
31	32	U11	USO - construção coerente, uso mudou	100%					100%	50%	100%
		U19	USO - construção coerente, uso incerto							50%	
		U99	USO - tudo mudou					100%			
31	33	U11	USO - construção coerente, uso mudou						50%		
		U99	USO - tudo mudou						50%	100%	
40	12	U19	USO - construção coerente, uso incerto		100%						
		U99	USO - tudo mudou						100%	100%	
40	31	U11	USO - construção coerente, uso mudou		100%						
		P	PADRÃO - divergente			33%					
40	32	U11	USO - construção coerente, uso mudou			67%	100%				33%
		U19	USO - construção coerente, uso incerto	100%					50%		33%
		U99	USO - tudo mudou				100%		50%		33%
40	42	P	PADRÃO - divergente	100%							
40	43	P	PADRÃO - divergente		100%						
41	41	U11	USO - construção coerente, uso mudou	100%							
41	42	U11	USO - construção coerente, uso mudou	100%							
41	43	P	PADRÃO - divergente	50%							
		U11	USO - construção coerente, uso mudou	50%							
42	12	U99	USO - tudo mudou					100%			
42	31	P	PADRÃO - divergente			50%	100%				100%
		U11	USO - construção coerente, uso mudou			50%					
		P	PADRÃO - divergente	100%	100%			100%	50%	100%	25%
42	32	U11	USO - construção coerente, uso mudou			50%	50%		25%		50%
		U19	USO - construção coerente, uso incerto								25%
		U99	USO - tudo mudou				50%		25%		
42	33	U11	USO - construção coerente, uso mudou						100%		
42	42	P	PADRÃO - divergente		100%						
43	32	P	PADRÃO - divergente	100%							
43	33	U11	USO - construção coerente, uso mudou				100%	100%			
50	83	U11	USO - construção coerente, uso mudou		100%						
		U19	USO - construção coerente, uso incerto	100%							
51	82	U11	USO - construção coerente, uso mudou		100%						
		U11	USO - construção coerente, uso incerto		100%	100%					100%
		U99	USO - tudo mudou					100%		100%	
71	32	U99	USO - tudo mudou							100%	
85	43	U11	USO - construção coerente, uso mudou						100%		

Elaboração: SMUL/GeoInfo.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL**

Elisabete França

**Coordenadoria de Produção e Análise de Informação - Geoinfo**

Danilo Mizuta

**Divisão de Análise e Disseminação**

Steffano Esteves de Vasconcelos

**Elaboração**

Alexandre Lins dos Santos

Gabriel Gonçalves Pereira (estagiário)

Steffano Esteves de Vasconcelos

**Revisão**

Ana Júlia Domingues das Neves Brandão

Caio Cesar Kojo Santos

Danilo Mizuta

Giulia Aikawa da Silveira Andrade

Lara Cavalcanti Ribeiro de Figueiredo

Tiago Andrade Regueira

**Diagramação**

Marcio de Oliveira Soares

**Tabelas, gráficos e mapas**



[https://smul.prefeitura.sp.gov.br/informes\\_urbanos](https://smul.prefeitura.sp.gov.br/informes_urbanos)

[informesurbanos@prefeitura.sp.gov.br](mailto:informesurbanos@prefeitura.sp.gov.br)